

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A**

Exercício: 2012

Processo: 00222.000700/2013-12

Município: Porto Alegre - RS

Relatório nº: 201305721

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305721, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 03/06/2013 a 18/06/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:



2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A análise do Processo nº 00222.000700/2013-12 evidenciou que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Verificamos ainda que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos das DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012, exceção ao conteúdo de Relatório de Gestão, mais especificamente em relação aos itens 2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE, 2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e 2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES, cuja complementação consignamos em item próprio deste relatório.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A análise dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão da Unidade considerou a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A análise compreendeu as Ações Vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da Unidade e Ações Vinculadas a Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade da Unidade.

a) Ações Vinculadas a Programa Temático

PROGRAMA 2048 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
1034 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Porto Alegre à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	4%	4%	100
5174 - Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	1%	1%	100
10T9 - Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre	2%	2%	100
7L64 - Expansão e Melhoria da Malha Metro ferroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - Implantação do Trecho SL/NH do Sistema de Trens Urbanos na Região	100%	95,58%	95,58

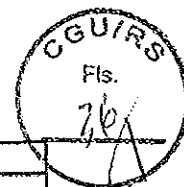


Metropolitana de Porto Alegre	-	100%	N/A
Crédito Extraordinário (R\$ 260.000.000,00)	-	70,28%	
Crédito Extraordinário (R\$ 14.830.860,00)	-	100%	N/A
10SS - Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano - Nacional	-	100%	N/A
10SR - Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Nacional (Subterrâneo Canoas)	-	100%	N/A
13US - Implantação do Sistema de Veículos Sobre Trilhos Elevados - Aeromóvel	-	100%	N/A
14TS - Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal - Nacional (Crédito Extraordinário)	-	-	N/A
14TT - Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos - Nacional (Crédito Extraordinário)	-	-	N/A
20YB - Fomento a Expansão e ao Fortalecimento de Sistemas de Trens Urbanos - Nacional (Crédito Extraordinário)	-	-	N/A

Fonte: Relatório de Gestão TRENSURB 2012

PROGRAMA 2048 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				
Ação	Meta Financeira (R\$)			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada/ Fixação (%)
1034 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Porto Alegre à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	300.000	300.000	-	0
5174 - Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	150.000	150.000	-	0
10T9 - Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de	150.000	150.000	-	0



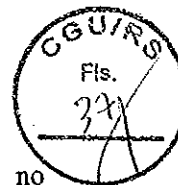


Porto Alegre				
7L64 - Expansão e Melhoria da Malha Metro ferroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - Implantação do Trecho SL/NH do Sistema de Trens Urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre	150.195.871	150.195.871	116.048.669	77,26
Crédito Extraordinário (1)	260.000.000	260.000.000	48.751.200	18,75%
Crédito Extraordinário	14.830.860	10.422.630	-	0
10SS - Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano - Nacional	4.174.000 (Descentralização do MCid)	4.174.000	976.237	47,35%
10SR - Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Nacional (Subterrâneo Canoas)	1.000.000 (Descentralização do MCid)	1.000.000	-	0%
13US - Implantação do Sistema de Veículos Sobre Trilhos Elevados - Aeromóvel	4.000.000	4.000.000	-	0
14TS - Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal - Nacional (Crédito Extraordinário)	1.000.000	-	-	0
14TT - Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos - Nacional (Crédito Extraordinário)	516.667	-	-	0
20YB - Fomento a Expansão e ao Fortalecimento do Sistema de Trens Urbanos - Nacional (Crédito Extraordinário)	666.667	-	-	0

Fonte: Relatório de Gestão TRENURB 2012

A empresa registrou em seu Relatório de Gestão 2012 que os valores registrados nas ações 14TS, 14TT e 20YB são originários da publicação de crédito extraordinário através da Medida Provisória nº 598 de 27/12/2012. Tais créditos compõem o Projeto de Lei Orçamentária 2013 - PLOA, publicado com caráter de antecipação da LOA 2013,





cujos limites não foram disponibilizados em 2012, mas que foram reabertos no exercício de 2013 através de pedido no SIOF.

PROGRAMA 2054 - PLANEJAMENTO URBANO			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
ID73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (subterrâneo Canoas)	-	100%	

Fonte: Relatório de Gestão TRENSURB 2012

PROGRAMA 2054 - PLANEJAMENTO URBANO				
Ação	Meta Financeira			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada/ Fixação (%)
ID73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (subterrâneo Canoas)	408.549 (Descentralização do MCid)	408.549	-	0

Fonte: Relatório de Gestão TRENSURB 2012

b) Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ

PROGRAMA 2116 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	-	-	-
0110 - Contribuição à Previdência Privada	-	-	-
2000 - Administração da Unidade	-	-	-
2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	186.975	172.635	92,33
4641- Publicidade de Utilidade Pública	-	-	-
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	168	163	97,02
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	570	282	49,47
20CW - Assistência Médica aos Servidores	787	684	86,91





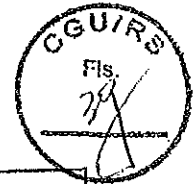
e Empregados - Exames Periódicos			
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	1.062	1.003	94,44
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes.	3.102	2.480	79,95
6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	733	713	97,27

Fonte: Relatório de Gestão TRENURB 2012

Em relação à ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados, a empresa justificou que houve a previsão de fornecimento mensal de auxílio-transporte para 570 empregados, em 2012, sendo que em média 282 usufruíram deste benefício, representando 49,47% de realização sobre a previsão. Na previsão de 2012 foram incluídas as admissões previstas para o ano, porém nem todos os novos contratados utilizam do benefício oferecido, não existindo possibilidade de gestão por parte da empresa.

PROGRAMA 2116 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES				
Ação	Meta Financeira (R\$)			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada/ Fixação (%)
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	89.882.868	86.948.295	86.948.295	96,74
0110 - Contribuição à Previdência Privada	2.799.300	1.684.957	1.684.957	60,19
2000 - Administração da Unidade + Crédito Extraordinário	13.222.778	12.491.714	11.127.722	84,16
2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros + Crédito Extraordinário	70.509.944	67.807.217	59.144.351	83,88
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	100.000	100.000	55.440	55,44
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	424.000	405.933	405.933	95,74
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	540.000	429.340	429.340	79,51
20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados -	141.605	141.605	141.605	100





Exames Periódicos				
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	6.430.000	6.430.000	6.377.198	99,18
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes.	3.315.864	3.315.864	3.210.819	96,83
6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	100.000	99.617	99.617	99,62

Fonte: Relatório de Gestão TRENSURB 2012

A Trensurb registrou em seu Relatório de Gestão 2012 que a ação 2000 foi contingenciada em R\$ 3.000.000,00, para atender ao Decreto nº 7.680/12 e a Portaria MP nº 49, que impôs cortes ao Orçamento de 2012, estabelecendo limites para movimentação de empenho no exercício, afetando de forma significativa a execução das despesas após sua liberação em julho de 2012.

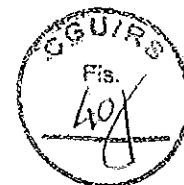
Informou, ainda, que na comparação com o ano de 2011, há diferenças bem significativas nas dotações iniciais (com 2011 superando em cerca de R\$ 90 milhões 2012). Entretanto, as dotações finais de 2012 superam em torno de R\$ 180 milhões as dotações finais de 2011. Isso pode ser explicado pelo fato de a Ação 7L64 - Expansão e Melhoria da Malha Metroferroviária, ter recebido mais recursos orçamentários na LOA 2011 previamente solicitados e planejados e ainda ter sido alocado recursos para a Ação 13US - Implantação do Sistema de Veículos sobre Trilhos Elevados - Aeromóvel. Já o orçamento 2012 recebeu mais recursos oriundos de créditos suplementares e especialmente extraordinários, para as conclusões das Obras de Expansão da Linha 1 e de Implantação do Sistema Aeromóvel, além de vultoso crédito para a compra dos novos trens.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?
- (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- (iii) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?
- (iv) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à unidade)?





- (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Com objetivo de responder a questão de auditoria foram analisados dois indicadores de eficiência operacional e um indicador de compromisso institucional, os quais estão apresentados no quadro seguinte:

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Passageiros Transportados	Resultados Qualitativos e Quantitativos	Sim	Passageiros Transportados	Medição nos bloqueios de entrada nas estações pelo bilhete Edmonson e pelos créditos de viagem pela utilização do cartão SIM (Sistema Integrado Metropolitano).
MKBF	Resultados Qualitativos e Quantitativos	Não	Quilometragem média entre avarias	Divisão da quilometragem percorrida pelo número de ocorrências de avarias.
Nível de Satisfação Geral	Resultados Qualitativos e Quantitativos	Sim	Mede o nível de satisfação dos usuários	Pesquisa quantitativa estratificada, com aplicação de um questionário estruturado e padronizado, composto por questões fechadas, dicotômicas, escalares e de múltipla escolha, realizada anualmente através de empresa contratada.

Em relação ao indicador "Passageiros Transportados", verificou-se que seu valor tem se mantido crescente desde 2009, atingindo o número de 51.930.877 passageiros transportados em 2012.

O indicador "Quilometragem Média Percorrida por Ocorrência de Avarias da Frota - MKBF" demonstra a qualidade do serviço de manutenção dos trens, que impacta diretamente no serviço ofertado à população e permite analisar e agir proativamente sobre avarias que se repetem e que necessitam de ações preventivas, alterando a programação das manutenções existentes.

A TREN SURB alcançou em 2012 o percentual de 95,75% no "Nível de Satisfação Geral", sendo o maior índice obtido em todos os anos pesquisados. As entrevistas





ocorreram entre os dias 20 e 28 de novembro de 2012 nas plataformas de embarque/desembarque das 19 estações em funcionamento da TRENURB. A amostra definida durante a execução dos trabalhos para a pesquisa foi de 2.000 questionários distribuídos de forma proporcional, seguindo o critério do número total de usuários por estação.

Para a segunda fase da pesquisa foi utilizado o método de pesquisa qualitativa com grupo de referência estratificada (total de 06 usuários) de diferentes cidades, realizada no dia 19 de dezembro de 2012.

O Quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados:

Nome do Indicador	Completeness	Comparability	Accessibility	Confiability	Economicity
Passageiros Transportados	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
MKBF	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Nível de Satisfação Geral	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Diante das informações apresentadas, concluímos que a utilização de indicadores como parte integrante do processo de tomada de decisões é realizada de forma satisfatória.

É importante registrar, ainda, que a Trensurb informou, em seu Relatório de Gestão 2012, que os índices gerais e seus desdobramentos serão controlados por um Sistema de Gestão baseado em Indicadores de Desempenho, composto por quatro grupos de indicadores: Financeiros (Receita e Despesa), Financeiros (Despesas de Pessoal), Operacionais e de Gestão, que envolvem todos os níveis da estrutura organizacional e consiste em estabelecer um padrão de controle, acompanhamento, análise e apresentação dos dados. Seu objetivo é medir, avaliar e melhorar os resultados visando ampliar a sustentabilidade econômico-operacional da empresa e posicionar a TRENURB entre as três melhores empresas do setor metroferroviário do país, em 2015.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015, considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN nº 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas





(cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades). Quanto aos registros no sistema SISAC foi elaborada análise com base nas informações constantes do Relatório de Gestão, Quadro A.6.11.

Força de Trabalho

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da Unidade estava assim constituído no final do exercício:

Tipologia dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de Cargo Efetivo	1103	80	97
2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	25	0	0
3. Funções Gratificadas	132	0	0

Na análise quanto à força de trabalho, não identificamos quaisquer situações, tanto quantitativa quanto qualitativamente, que indicassem alguma deficiência, em que pese o incremento de atividades vislumbrado, especialmente quanto à expansão. A Trensurb informou, adicionalmente, que, com a elaboração do Plano de Negócios 2012/2015, a Gerência de Recursos Humanos (GEREH) está comprometida com as diretrizes (1) Reorganização da Estrutura Funcional e Organizacional da Empresa e (2) Melhoria da Eficiência Econômica, com foco na redução das despesas operacionais (pessoal e custeio), com controle dos custos e uso eficiente dos recursos, informando ainda que foi contratada no final de 2012 uma consultoria para a construção de um Plano de Classificação de Empregos, Funções e Salários - PCEFS e de Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH para a TRENSURB.

A TRENSURB tem 11 (onze) funcionários cedidos, sendo que para 5 (cinco) casos a responsabilidade pelo ônus é do cessionário. Conforme informado, não existem pendências quanto aos ressarcimentos referentes ao exercício em questão.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadorias, reformas e pensões, foram utilizadas análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012. Não foram detectadas ocorrências.

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu integralmente os prazos previstos na Instrução Normativa TCU nº 55/2007, cujo art. 7º, que estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão deverão ser





disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias. Não foram encontradas situações não registradas no SISAC.

Quantidade de atos de admissão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
80	23

Registra-se que tal situação já foi objeto de constatação quando da realização da avaliação de gestão do exercício de 2011, informando a UJ, por meio da CE PRES-0034/2013, de 11/03/2013, já ter adotado as medidas necessárias para evitar que a ocorrência se repita.

Controles Internos Administrativos – Gestão de Pessoas

Questionada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305721/010, a respeito da existência de documentações que formalizem as atividades e procedimentos relacionados à gestão de pessoas, bem como dos instrumentos utilizados para identificar e prevenir os riscos e pontos críticos, a Unidade se manifestou informando que observa a normatização interna registrada nos “*Manuais de Pessoal onde estão descritas inúmeras rotinas referentes aos procedimentos de Pessoal. Para cada um dos tomos abaixo existe uma série de Normas de Procedimento vinculada.*” Os tomos referenciados estão organizados em (i) Lotação de Pessoal, (ii) Recrutamento e Seleção, (iii) Movimentação de Pessoal, (iv) Administração de Cargos e Salários, (v) Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho (vi), e Regulamento de Pessoal (vii). Considerando então as análises executadas na área de Gestão de Pessoas, a equipe de auditoria considera os controles internos administrativos adequados.

2.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela TRENSURB S.A. no exercício em análise.

As quantidades e os montantes contratados pela Unidade no exercício 2012, conforme informações repassadas pelos gestores, estão demonstrados nas tabelas a seguir:

Licitação – Geral

Quantidade total	Volume total de	Quantidade	Volume de	Quantidade em	Volume dos
------------------	-----------------	------------	-----------	---------------	------------





Processos Licitatórios Instaurados no Exercício	recursos dos processos licitatórios (R\$)	avaliada	recursos avaliados (R\$)	que foi detectada alguma impropriedade e/ou irregularidade	recursos em que foi detectada alguma impropriedade/ou irregularidade
245	267.998.939,30	13	252.076.629,79	4	250.154.188,81

Dispensa de Licitação

Quantidade Total de Processos de Dispensa instaurados no Exercício	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma impropriedade e/ou irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma impropriedade/ou irregularidade
491	9.140.018,13	10	7.635.134,63	2	6.984.299,10

Inexigibilidade de Licitação

Quantidade Total de Processos de Inexigibilidade instaurados no Exercício	Volume total de recursos de inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma impropriedade e/ou irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma impropriedade/ou irregularidade
199	9.305.656,09	13	7.946.148,32	2	353.699,12

Destaca-se que no exercício de 2012 não houve registros (editais de licitação) na Unidade que permitam avaliar a realização de processos licitatórios e processos de compras sustentáveis.

Em resposta à SA 201305721/0009, de 13/06/2013, a Trensurb informou que adota algumas práticas em atendimento A IN/SLTI-MP nº 01/2010 e Portaria/SLTI-MP Nº 02/2010:

“Nas licitações para contratações de serviços de engenharia no que se refere à utilização e descarte de materiais é determinado para a execução dos serviços, que todos os materiais deverão ser armazenados em local apropriado, devendo ser abrigado e seco, todo o entulho deve ser removido diariamente e transportado para destinação adequada, não se admite o acúmulo nas dependências da Trensurb, bem como, a contratada deverá se responsabilizar pela limpeza permanente dos locais reformados.”

Durante o ano de 2012, foram reformados 06 banheiros e instalados equipamentos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água, como sendo: Válvulas de Descarga para Mictório (Temporizada); Torneiras de lavatório com fechamento automático (Temporizada) e, Válvulas de descarga dupla.





Desde 2010, está sendo desenvolvido o Projeto de Eficientização energética das plataformas das estações, onde foram concluídas 04 estações no ano de 2012 e totalizando até o momento 12 estações. O contrato compreende o fornecimento e instalação do sistema de iluminação das plataformas das estações da Trensurb para diminuição do consumo de energia, melhoria da iluminância e atendimento às normas técnicas atuais, com o objetivo de atualizar tecnologicamente os sistemas operacionais e prediais, buscando a redução de custos de operação e manutenção e melhoria de desempenho através da utilização da energia elétrica de modo racional e eficiente.

Em 2012 foi realizada a reforma do Prédio de Apoio, onde foram substituídas as luminárias convencionais por um modelo de menor consumo e maior rendimento/durabilidade. Além disso, no prédio administrativo foi realizada reforma parcial do 5º andar, onde foram instaladas lâmpadas do tipo "LED", visando à redução do consumo de energia elétrica, maior conforto visual e aumento da vida útil dos equipamentos.

Outro sim, salientamos que a TRENURB, por pertencer à Administração Indireta e por se tratar de Sociedade Economia Mista, não está obrigada a atender as disposições citadas em tela."

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

A área de compras da empresa encontra-se estruturada, dispondo de normativos internos denominados Norma de Procedimento Geral, com a finalidade estabelecer, disciplinar e definir as normas relacionadas com as licitações, contratações e alienações da TRENURB. Há integração da área de compras com as demais áreas da empresa, tais como a Diretoria de Administração e Finanças e a Consultoria Jurídica, por exemplo.

A Unidade informou que em 2006 iniciou uma parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para o desenvolvimento institucional, tendo como objetivo principal a análise e o aprimoramento dos processos de gestão e o desenvolvimento de política de suprimentos com base em uma sistemática de controle e custo. O mapeamento do macroprocesso de Gestão de Suprimentos foi elemento indutor para identificar e verificar os riscos e pontos críticos dos subprocessos vinculados, resultando na adoção de várias medidas saneadoras, tais como: novos indicadores, adequação de fluxos, estabelecimento de regras e critérios para avaliação de fornecedores, elaboração do manual de fornecedores, dentre outros.

Destacou a existência de indicadores e metas para a área (Índices de Atendimento Contratual, de Cumprimento do Prazo de Entrega, Rejeição dos Produtos Adquiridos, de Disponibilidade do Estoque e Tempo Médio de Reposição em Dias), atualizados e disponibilizados no arquivo "Acompanhamento de Contas". Acrescentou, ainda que o Setor de Compras tem como meta a otimização dos recursos e dos prazos para contratação, com atendimento integral da demanda gerada pelas diversas unidades da Trensurb, em consonância com a legislação.





Verificamos que a Unidade se utiliza de *checklists* e outros documentos de controle, com a finalidade de procurar assegurar o cumprimento de todas as condicionantes legais vigentes, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Ainda, verificamos que a Unidade possui setores específicos formalmente definidos para conduzir os processos, segundo as modalidades de licitação envolvidas, nos quais procura distribuir funções entre os seus membros, objetivando a segregação de funções dentro dos processos.

Em que pese a estrutura de controles internos estabelecida, bem como os procedimentos e ações de monitoramento existentes, verificamos falhas na gestão de compras e de contratações, conforme registros em itens específicos do presente relatório. As principais falhas verificadas correspondem à falta de elaboração de orçamentos prévios e detalhados, contratação emergencial por valor significativamente acima do estimado, ausência de apuração dos fatos que deram origem à contratação emergencial, contratação por inexigibilidade sem caracterização da inviabilidade da competição e deficiências nos processos de nacionalização/homologação de peças e componentes, restringindo a competitividade dos certames.

2.7 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Conforme consignado na letra “e” do Quadro 1 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012, o item 9 – Avaliação da Gestão do Uso do CPGF não é aplicável à natureza jurídica do TRENSURB.

2.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme consignado na letra “e” do Quadro 1 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012, o item 9 – Avaliação dos Passivos sem Prévia Previsão Orçamentária não é aplicável à natureza jurídica do TRENSURB.

2.9 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 - PDTI [(i) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP? (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI? (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)?]; Tema 2 - Recursos Humanos [O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?]; Tema 3 -- Política de Segurança da Informação [O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?]; Tema 4 - Desenvolvimento de Software[O órgão/entidade definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas a entrega de produtos?]; Tema 5 - Contratações de TI





[(i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar? (ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame? (iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados?]

A partir das análises efetuadas podemos chegar as seguintes conclusões por tema.

Tema 1 - PDTI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi aprovado em reunião da Diretoria Executiva, de 04/09/2012, estando consubstanciado na NPG-INF-502. Cabe registrar que, conforme consignado no próprio PDTI, o Plano de Ações encontra-se cadastrado na ferramenta Sistema de Gestão Estratégica. A vigência do PDTI é de dois (2) anos após a sua aprovação e publicação, com ciclo de revisão anual. A avaliação da implementação do PDTI restou prejudicada visto a sua aprovação apenas no mês de setembro de 2012.

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

Da análise do quadro de pessoal de Tecnologia da Informação na Unidade não se constatou a existência de servidores terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI. A TRENSURB informou contar com oito (8) funcionários alocados à área de TI, todos com carga horária de 40 horas semanais.

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação foi aprovada pela Resolução da Diretoria Executiva RED-0016/2013, de 04/06/2013, estando consubstanciada na NPG-INF-501 – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA TRENSURB, cujo início da vigência está definido no citado documento como 28/05/2013. A avaliação da implementação da Política de Segurança da Informação restou inviabilizada visto a sua aprovação apenas no exercício de 2013.

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

Quanto à metodologia de desenvolvimento de sistemas estabelecida na TRENSURB, em especial quanto às soluções de TI desenvolvidas externamente e mantidas por terceiros, em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 2013057521-014, a UJ informou que *“todo o desenvolvimento externo é feito através da contratação de serviços de uma fábrica de softwares, contrato em vigor com a empresa KeyWorks Informática Ltda, contrato nº 007.120.015/2010, processo administrativo nº 2519/2009.”*

É importante registrar que a TRENSURB informou também que *“Sendo a Trensurb uma empresa de economia mista da administração indireta não integrante do SISPI e por isso não é obrigada a cumprir as determinações do Art. 26 da In SLTI nº 04/2010.”*





Acerca de tal situação cabe repetir o consignado no Relatório de Auditoria referente a avaliação de gestão do exercício de 2011: “face do volume de recursos envolvidos na contratação de soluções de TI por parte da TRENSURB, que adota um elevado nível de terceirização nesta área, entendemos que as disposições constantes da IN SLTI nº 04/2010 devem servir, no mínimo, de referência para a Empresa.”.

A TRENSURB apresentou ainda, em atendimento aos questionamentos elaborados, o documento “Metodologia Desenvolvimento Sistemas”, que se constitui no projeto Básico 5/09, cujo objeto está assim descrito: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS”. Não identificamos, dentro do arcabouço normativo da UJ, qual a classificação do referido documento, fato necessário para entender tal documento como modelo padrão para todas as contratações.

Tema 5 – Contratações de TI

Quanto à questão, ainda em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 2013057521-014, especificamente a respeito do processo de trabalho formalizado para contratação de bens e serviços de TI (fluxos, rotinas, estrutura, regimento, organograma e outros) a TRENSURB disponibilizou a NPG PRO 101, Norma de Procedimento Geral que tem como finalidade estabelecer um fluxo padrão de todos os projetos realizados pela TRENSURB por meio de suas unidades organizacionais, não incorporando as especificidades necessárias aos processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação.

No Relatório de Gestão a UJ registrou sobre o tema, no Quadro A.8.1, item 7, a resposta “usualmente” para as questões “são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação” e “nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação” e “às vezes” para a questão “são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato”. O que demonstra a necessidade de melhorias nos processos de contratação.

Cabe registrar que, em relação a este tema, por ocasião da avaliação de gestão do exercício de 2011, foi consignada a seguinte recomendação: “...que a Empresa, por meio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, aprimore o processo de planejamento, contratação e gestão das soluções de TI adotadas...”.

2.10 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos





imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros? (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado? (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991? (viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet. No caso específico dos bens especiais foram incorporados os resultados obtidos durante o Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

Conforme informado, a TRENSURB não faz uso de imóveis locados de terceiros. Quanto aos imóveis não se observou alteração em relação ao constatado na avaliação de gestão de 2011, esta também inalterada em relação a 2010, ou seja:

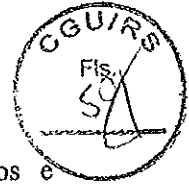
"... tanto os imóveis de propriedade da União quanto os de propriedade da TRENSURB continuam sem registro no SPIUNet. Tal situação já fora objeto de determinação do TCU, exarada por meio do Acórdão nº 7273/2010 – 2ª Câmara, transcrita a seguir:

1.4.4. à CBTU e à Trensurb que façam inventário completo e individualizado de todos os bens imóveis ainda não cadastrados no SPIUNet, adotando as providências legais e/ou administrativas cabíveis para sua regularização jurídica, de acordo com as características próprias de cada bem e de forma que eles se tornem aptos a serem cadastrados no SPIUNet. Ato contínuo, procedam aos devidos cadastramentos dos imóveis no SPIUNet, na medida em que sua situação jurídica for sendo regularizada, informando a este Tribunal, nos próximos relatórios de gestão, as medidas que estão sendo adotadas."

Cabe registrar que a conclusão acerca deste tema quando da realização da avaliação da gestão referente ao exercício de 2011 estava assim consignada no respectivo relatório: "... é possível concluir que a gestão adequada dos bens imóveis em uso pelo TRENSURB depende, necessariamente, de adequações na estrutura disponível e nos controles internos instituídos com vistas a garantir a implementação das medidas necessárias, no menor prazo possível, à regularização da situação patrimonial da Unidade e, posteriormente, assegurar a conformidade dos procedimentos adotados pela Unidade com a legislação que dispõe sobre o assunto." No mesmo relatório foi elaborada a seguinte recomendação: "envide esforços na regularização da situação dos Bens Imóveis de Uso Especial sob sua responsabilidade, e no registro desses imóveis no sistema SPIUNet, de modo a atender, no menor prazo possível, as determinações contidas no Acórdão TCU nº 7273/2010 – 2ª Câmara."

No Relatório de Gestão, item 7.2, a UJ faz menção apenas aos três imóveis cuja propriedade está regular, todos localizados em Porto Alegre, deixando de informar a real situação do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade. Registra também a inexistência de avaliação e nenhuma despesa com reformas ou manutenção destes imóveis. Após questionamento pela Solicitação de Auditoria nº 201305721-011, foram apresentadas despesas de manutenção, vinculadas ao Setor de Manutenção de





Manutenção Predial e Equipamentos, referentes a instalações prediais, pátios e equipamentos (escadas rolantes, elevadores, ar-condicionado) totalizando R\$ 3.152.697,92 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

2.11 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A Trensurb registrou em seu Relatório de Gestão, no item 5.5, quanto à “Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ” que tal situação não é aplicável à natureza jurídica da empresa. Não houve, portanto, no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 14 (Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre renúncias tributárias praticadas) do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, não verificamos determinação ou recomendação exarada pelo Tribunal, no exercício, com determinação expressa para exame pelo Órgão de Controle Interno. Assim, conforme disposto na Portaria SEGECEX 13/2011, não houve monitoramento de decisão do TCU expedida para a Unidade.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Foi avaliado o atendimento das recomendações do Controle Interno oriundas da última auditoria anual de contas realizada na empresa, bem como o atendimento de recomendações decorrentes de trabalhos anteriores consideradas como pendentes de atendimento.

Em relação à pendência referente à avaliação de gestão de 2010, as recomendações constantes do item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 2011111700, relacionadas à área de tecnologia da informação, que tratam da elaboração de um plano estratégico de tecnologia da informação e da formalização e implementação de uma política de segurança da informação foram atendidas.

Quanto às recomendações consignadas no Relatório de Auditoria nº 201203886, conforme consta no Relatório de Gestão da TRENURB, item 10.1.3 e 10.1.4, apenas duas (2) recomendações não foram atendidas, conforme discriminação a seguir:

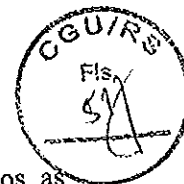
(1) Bens Imóveis

Recomendação:

Recomendamos à Unidade que envide esforços na regularização da situação dos Bens Imóveis de Uso Especial sob sua responsabilidade, e no registro desses imóveis no sistema SPIUnet, de modo a atender, no menor prazo possível, as determinações contidas no Acórdão TCU nº 7273/2010 – 2ª Câmara.

Análise:





Acerca desta situação, reconhecemos a complexidade da questão e entendemos as dificuldades apresentadas, porém salientamos que o esforço empreendido para resolução da questão merece uma reavaliação, tendo em vista o tempo transcorrido e a falta de resultados até a presente data.

(1) Tecnologia da Informação

Recomendação:

Formalizar a Política de Segurança da Informação (PSI) e implementá-la por meio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Análise:

Embora tal recomendação conste como não atendida ao final de 2012, registramos que a norma sobre o assunto já foi aprovada somente no exercício de 2013, como já tratado neste relatório.

O Quadro abaixo mostra os resultados sintéticos da análise realizada.

Recomendações Pendentes	Recomendações Emitidas em 2012	Recomendações atendidas	Recomendações Pendentes
02	18	18	02

Pelos dados apresentados, observa-se que houve um esforço em 2012 para atender as recomendações emendas pela CGU.

2.14 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação do Guia do Usuário da Trensurb, utilizado como carta serviços ao cidadão, conforme prescreve o Decreto nº 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a Trensurb, que presta serviços ao cidadão, possui o Guia do Usuário da Trensurb e que o mesmo cumpre todos os requisitos do Decreto 6932/2009, caracterizando-se como uma carta de serviços ao cidadão.

2.15 Avaliação do CGU/PAD

Conforme registrado no Relatório de Gestão da UJ, a TRENURB está adotando medidas para estar em consonância com os preceitos contidos nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria Geral da União – CGU, tendo em vista que a Norma que regulamenta a atividade de correição foi publicada em outubro de 2012. O acesso ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) deverá ser implementado em 2013.





2.16 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A unidade de Auditoria Interna da Trensurb anexou Parecer ao Processo de Prestação de Contas nº 00222.000700/2013-12. O Parecer de Auditoria Interna apresenta todos os elementos previstos no item 1 do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 124/2012.

2.17 Avaliação do Cumprimento do TCJ - Terceirizações

O Ministério das Cidades não consta no Termo de Conciliação Judicial - TCJ, não se aplicando assim os exames, considerando ainda a não aplicabilidade da Portaria nº 494/2009 à natureza jurídica da TRENURB.

Especificamente em relação à UJ, acerca do monitoramento do Acórdão TCU nº 2.132/2010 - Plenário, onde consta a informação de que a TRENURB alegou não possuir contratos irregulares de terceirização de pessoal, registramos que não evidenciamos situação que desabone a declaração.

Por fim, a partir dos exames aplicados in loco, não se identificou terceirizados exercendo as atividades consideradas irregulares no TCJ.

2.18 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Para a realização da avaliação dos controles internos administrativos considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e da análise da autoavaliação efetuada pelos gestores contida no Relatório de Gestão 2012. O objetivo da avaliação é verificar a qualidade e a suficiência dos controles instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Consideramos adequada a autoavaliação do sistema de controles internos registrada pela UJ em seu Relatório de Gestão, no Quadro A.3.1. Registramos que os componentes de controle interno administrativo estão presentes na estrutura da empresa e têm a sua importância reconhecida. Como pontos positivos, cabe registro ao alto nível de uso da Tecnologia da Informação e a abrangência da normatização interna. Todavia, há que se considerar a existência de fatores que limitam a abrangência dos controles internos administrativos. Merece destaque a não formalização de um Código de Ética, e o registro pela TRENURB de que "este instrumento encontra-se em fase de finalização. O processo de construção é de coordenação da Gerência de Recursos Humanos em conjunto com o grupo de trabalho nomeado através de Resolução da Presidência (REP-0352/2012 de 09 de outubro de 2012) que normatizará os procedimentos acerca das questões éticas nos relacionamentos internos e externos".





Em que pese a necessidade de aprimoramento dos controles internos administrativos, entendemos que as deficiências de controle ainda existentes não foram determinantes para a ocorrência dos apontamentos registrados neste relatório de auditoria.

2. 19 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre/RS, 05 de Setembro de 2013.

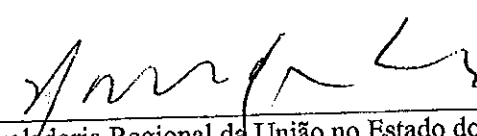
Nome: MARA LUCIA BUFFON
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Nome: JARI BELLAVER MONTEIRO
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Relatório supervisionado e aprovado por:



Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande Do Sul
Cláudio Moacir Marques Corrêa
Chefe da CGU-Regional/RS

Achados da Auditoria - nº 201305721

1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

1.1 Administração da Unidade





1.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Enquadramento indevido de contratação direta de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

Fato

Com relação ao processo administrativo nº 2813/2012, que teve por objeto a contratação de serviços de licenciamento, suporte técnico, treinamento, personalização e manutenção em programas e funções do sistema PLACOMP, verificamos que houve a vinculação indevida da inexigibilidade ao inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o texto da lei e a Orientação Normativa AGU nº 15, de 01/04/2009, A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços.

Em resposta à SA 201305721/005, a Unidade assim se manifestou:

"nosso entendimento era pelo encaminhamento da contratação através do inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, onde diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Tendo conhecimento da Orientação Normativa/AGU nº 15, de 01.04.2009, não será mais utilizado o citado inciso para inexigibilidade de quaisquer serviços."

1.2 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

1.2.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Deficiências nos processos de nacionalização/homologação de peças e componentes.

Fato

Em análise aos processos administrativos nº 2778/2012 e nº 2825/2012, verificamos as seguintes impropriedades:

a) Relativamente ao processo administrativo nº 2778/2012, que trata da aquisição de assento de borracha da caixa do mancal, por meio do Pregão Eletrônico nº 176/2012, verificamos a exigência de peças homologadas pela empresa Merconorte Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 01.515.747/0001-45), única fabricante aceita pela Trensurb; e

b) Do mesmo modo, no processo administrativo nº 2825/2012, que trata da aquisição de dispositivo de suspensão do nariz do motor, por meio do Pregão Eletrônico nº 180/2012, houve a mesma exigência, visto ser a Merconorte Indústria e Comércio Ltda, também, a única fabricante homologada pela Trensurb.





A existência de apenas uma empresa com produtos homologados tende a frustrar a competitividade dos certames e desenvolver uma dependência da Trensurb com a empresa fabricante dos produtos.

Causa

Falta de publicidade e de ações proativas visando identificar no mercado, tempestivamente, o maior número possível de empresas interessadas em terem seus produtos homologados pela Trensurb, a cargo do Núcleo de Nacionalização (NUNAC) pertencente ao Setor de Projetos de Sistemas e Inovação Tecnológica (SEITEC), conforme informação contida na CI SEITEC-0016/2013.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº 201305721/008, a Unidade prestou os seguintes esclarecimentos, por meio do documento CI-SIBTEC-0016/2013, de 17/06/2013:

“- A Trensurb possui um processo interno de Nacionalização/Homologação de peças e componentes, processo este que é desenvolvido em atendimento as necessidades dos setores de manutenção, que é realizado pelo Núcleo de nacionalização (NUNAC) pertencente no momento ao Setor SEITEC;

- Ambas as peças necessitavam de homologação de fornecedores devido de sua complexidade e segurança, o que exigiu testes de laboratório e testes de aplicação, sendo todos os custos por conta do fornecedor;

- No caso da aquisição das peças citadas, assento de borracha da caixa de mancal e dispositivo de suspensão da nariz do motor, o Trensurb só tinha no lançamento do Edital de Aquisição, um fornecedor homologado, pois a NUNAC não tinha conseguido desenvolver mais fornecedores por recusa/ e ou interesse dos fornecedores de desenvolvimento após aquisição das peças, o que não é possível nestes casos.

- Foram comunicados da homologação destas peças os seguintes fornecedores via email:

Empresa Marina Borrachas; Empresa Metalfresa Indústria Metalúrgica Ltda; Empresa Fercopi; Empresa Metrofer;

- A Trensurb possui em processo de aprovação Norma Interna, (NPG), que irá orientar o processo de homologação de fornecedores, dando total publicidade a estes, através de Editais Públicos conforme Lei 8.666/93.”

Posteriormente, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria, os gestores encaminharam, por meio do Ofício CE PRES-0104/2013, de 12/08/2013, a seguinte manifestação acerca do apontamento em tela:

“Acolhemos a recomendação e comunicamos a implementação de procedimento para que as homologações de componentes sejam feitas com ampla divulgação, através do instrumento “Chamamento Público” divulgada em mídia impressa nacional, conforme exigências de Lei. Como exemplo, encontra-se no site da Trensurb/ Fornecedores/ Nunac, o Chamamento Público Nº 1 que se refere as homologações de fornecedores da bolsas de ar dos trens, CI-SEITEC-0032/2013 , em anexo.”

Análise do Controle Interno

Em que pesem os elementos trazidos pelos gestores, entendemos que a falha em pauta poderia ter sido evitada com a adoção de estratégias adequadas, visando identificar no mercado, em tempo hábil, o maior número possível de fornecedores dispostos a terem seus produtos homologados.





Nesse sentido, a TRENSURB corrobora a ocorrência da falha em pauta, informando que está adotando providências para aperfeiçoamento e sistematização dos procedimentos de homologação de fornecedores.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos à Unidade que adote medidas proativas e tempestivas visando o incremento do número de fornecedores com produtos homologados, de modo a garantir o caráter competitivo dos certames e obter a proposta mais vantajosa para a administração.

1.2.2 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Impropriedades na contratação por dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Fato

Em análise aos processos administrativos nºs 0925/2012 e 3462/2012, que tratam da contratação emergencial de serviços de engenharia e manutenção da via permanente, constatamos as seguintes impropriedades:

- a) Ausência de apuração, por parte da TRENSURB, se a situação emergencial foi decorrente da falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão, responsabilizando quem lhe deu causa, conforme Decisão nº 347/1994 – TCU – Plenário e Orientação Normativa AGU nº 11, de 01/04/2009;
- b) Inexistência de cobertura de obrigações trabalhistas nos seguros garantia dos dois processos, objeto de recomendações da Auditoria Interna, por meio do Relatório nº 339/2012; e
- c) Contratação do serviço no processo nº 0925/2012 por valor (R\$ 4.214.785,98) significativamente acima do valor estimado (R\$ 2.391.510,66).

Embora não tenha havido a prorrogação explícita do contrato decorrente do processo nº 0925/2012, vedada pelo inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a mesma empresa (MPE Montagem e Projetos Especiais S/A – CNPJ 31.876.709/0001-89) foi novamente contratada, em caráter emergencial, por mais um período de 180 dias, para a prestação do mesmo serviço.

Ressalte-se que o processo nº 3462/2012, que culminou na segunda contratação emergencial da MPE Montagem e Projetos Especiais S/A, foi motivado por decisão judicial em caráter liminar que determinou a suspensão da Concorrência nº 134/2012, em especial a assinatura do contrato com a empresa vencedora e o início da prestação dos serviços, cuja impetrante foi a própria MPE Montagem e Projetos Especiais S/A, segunda colocada no certame.

Causa





- a) Deficiências no planejamento e no acompanhamento de contratos, que não permitiram identificar em tempo hábil a falta de interesse do prestador em renovar o contrato, de modo a possibilitar a realização de novo procedimento licitatório.
- b) Deficiências no acompanhamento das garantias contratuais.
- c) Fragilidades nos controles internos administrativos relativos à gestão de compras e contratações, que não exigiram da área requisitante e da área de compras da empresa, justificativas suficientes para a divergência entre o valor estimado e o valor da contratação realizada.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à SA n.º 201305721/004, por meio da CI-GAPRE-0079/2013, de 14/06/2013, a Trensurb assim se manifestou em relação ao item a):

“Considerando a solicitação de atendimento (n.º 201305721/004) do item “3”, letra “a” da auditoria da Corregedoria Geral da União - CGU em curso na Empresa, encaminhamos em anexo as justificativas técnica e jurídica. Por fim, diante das considerações expostas nas justificativas anexas, é do entendimento deste GAPRE que as contratações emergenciais ocorridas, aconteceram, exclusivamente, por motivos alheios ao controle e vontade da Empresa, não se identificando falta de planejamento, desídia ou má gestão.”

Em resposta à SA n.º 201305721/005, por meio da CI SEACO-0021/2013, datada de 14/06/2013, a empresa prestou os seguintes esclarecimentos acerca da questão tratada no item “b” acima:

“Informamos que estamos tomando as medidas cabíveis para aperfeiçoamento do processo de regularização das garantias referentes à contratação de prestação de serviços com mão-de-obra, a fim de inibir tais ocorrências.”

Em relação ao item “c”, a Unidade apenas descreveu o procedimento adotado para a contratação emergencial, não apresentando, porém, manifestação a respeito do valor estimado, conforme transcrição a seguir:

“sobre o valor estimado não temos como nos manifestar, uma vez que é formado pela área elaboradora do Projeto Básico.

Sobre o valor contratado podemos informar que o processo administrativo 0925/2012 foi encaminhado ao SECOM no dia 09 março de 2012 e nesta mesma data foram consultadas dez empresas quanto ao interesse em participar desta disputa. No dia 12 de março a mesma consulta foi encaminhada para a empresa Kaimbé, conforme documentos anexos ao processo.

No dia 16 de março a empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S. A. apresentou seu orçamento, e no dia 20 de março as demais empresas que demonstraram interesse no serviço foram avisadas de que o prazo final para recebimento dos orçamentos seria em 22 de março.

Até a data limite informada para recebimento das propostas, além da empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S. A, as empresas Cisal Construções e Instalações Satélite e JFM Engenharia Ltda. apresentaram orçamento.

Ressalva-se que o valor estimado pela TRENSURB para esta contratação foi de R\$ 2.391.510,66 e que os orçamentos apresentaram os seguintes valores: MPE R\$ 4.214.785,98, Cisal R\$ 3.865.617,60 e JFM Engenharia R\$ 5.968.288,25, sendo que a empresa que ofertou melhor proposta apresentava Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas.





Após análise das propostas e documentações pela área técnica (SEVIP), restou habilitada somente a empresa JFM Engenharia Ltda. (empresa essa que apresentou o orçamento de maior valor). Frente a tal situação ficou determinado (em reunião ocorrida na Gerência Jurídica, envolvendo GEJUR, SECOM, SEVIP e GEMAN) que fosse dado novo prazo até 27 de março para que as empresas regularizem as situações e, caso tivessem interesse, revisassem seu orçamento, assim como para que as demais empresas apresentassem orçamentos.

No dia 28 de março, novamente foi encaminhado o processo para análise pela área técnica (SEVIP), com a documentação adicional recebida.

Conforme a análise (constante na folha 198), mantiveram-se as pendências anteriores. No dia 30 de março nova documentação (complementar) foi apresentada e novamente o processo foi encaminhado para avaliação da área técnica. Conforme avaliou a área, restou habilitada a empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. com valor total de R\$ 4.214.785,98. A empresa Cisal Construções e Instalações Satélite seguia com Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas. A empresa JFM Engenharia Ltda. apresentava (conforme parecer da área técnica) desacordos na planilha de custos. Pelo critério de menor valor, e atendendo a todas as exigências habilitatórias, apurou-se a empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. para a contratação."

Posteriormente, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria, os gestores encaminharam, por meio do Ofício CE PRES-0104/2013, de 12/08/2013, a seguinte manifestação acerca do apontamento em tela:

"Resposta Recomendações 1

"(...) Com relação a esta recomendação, quero me manifestar pela não concordância, uma vez a contratação emergencial decorreu de fatos supervenientes a vontade da gestão, não se identificando nenhum dos quesitos previsto no normativo sobre o tema, como bem registra a CI-DIROP-0017/2013:

"Em relação a recomendação dos Achados de Auditoria nº 201305721 da CGU/RS de observância da Orientação Normativa nº 11/2009 da AGU temos a informar que a autoridade administrativa (CI DIROP 012/2013) ratificou as justificativas da área gestora (CI SEVIP 0041/2013), bem como por intermédio da CI GAPRE0079/2013 que as contratações emergenciais ocorridas, aconteceram, exclusivamente, por motivos alheios ao controle e vontade da TRENSURB, não se identificando falta de planejamento, desídia ou má gestão. Tal entendimento decorreu ainda da análise jurídica realizada, por intermédio da CI GEJUR 0888/2013, que em que pese de forma posterior ter ratificado que a contratação decorreu de fato superveniente a vontade de gestão, observou o entendimento da Orientação Normativa nº 11/2009 da AGU, o que de forma análoga o ato administrativo resta convalidado em seu aspecto formal, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/1999, uma vez que o aspecto material restou devidamente comprovado e autuado nos processos administrativos respectivos.

Assim, recomendou a Gerência Jurídica que quando das contratações, sob o fundamento do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, além da análise dos requisitos materiais da incidência do normativo legal, o ato de decisão administrativa contenha a fundamentação se a situação restou gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, e em caso, de dúvida instaurar o procedimento disciplinar competente.

Ademais as justificativas apresentadas pela área técnica, Setor de Via Permanente, SEVIP, em relação aos processos administrativos nº 0925/2012 e 3462/2012, que se referem à contratação de serviços de engenharia de manutenção da via permanente, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, restou observado a Orientação Normativa nº 11/2009 da AGU, uma vez que as contratações se efetuaram por fatos supervenientes a vontade da gestão, in verbis:





Letra "a" Processo 0925/2012:

· Em 28 de dezembro de 2011, a Contratante encaminhou consulta à Contratada, FIRMA DE MERGULHO, em relação a sua intenção de prorrogação do contrato de Serviços de Engenharia de manutenção de Via Permanente por mais 12 meses, a partir de 13 de março de 2012; (fl 1488 do processo 1132/2010);

· Em função da demora da empresa Contratada em se manifestar em relação à renovação contratual, encaminhou-se a CE SEVIP-0001/2012 de 09/02/12 com pedido de manifestação objetiva quanto à renovação contratual (fl 39 do processo 0925/2012);

· A empresa Contratada não assinou/renovou o contrato encaminhado pela CE SEACO-0041/2012 de 27/02/12 (fl 40 do processo 0925/2012);

· Como indicativo de renovação foi reiterada a urgência por parte da Contratante quanto da devolução das vias assinadas dos termos aditivos (CE SEACO-0046/2012 de 29/02/12; fl 41 do processo 0925/2012);

· Tendo em vista a importância estratégica da via permanente para realização do objetivo da empresa e dos riscos decorrentes da interrupção das atividades de manutenção em relação à segurança das pessoas, ao patrimônio público e particular, encaminhou-se a contratação emergencial e concomitantemente a elaboração do Projeto Básico;

Diante do exposto, entendemos que está claramente evidenciado que a gestão técnica da TRENSURB teve todo o interesse na continuidade do contrato existente, como é prática na empresa, esgotando as possibilidades de prorrogação contratual. Sendo assim, entendemos que a referida contratação emergencial teve como causa fator superveniente alheio à vontade da gestão.

Letra "a" processo 3462/2012:

Durante a vigência do contrato emergencial (nº 08.001.026/2012), a área técnica elaborou Projeto Básico 04/12 visando concretizar contrato para manutenção da via permanente por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 meses. O referido Projeto Básico faz parte do edital concorrência 134/2012 (processo 606/2012);

· A licitação concorrência 134/2012 teve como licitantes habilitadas as empresas Firma de Mergulho Engenharia Comércio e Serviços Ltda, Cisal Construções e Instalações Satélite Ltda, MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., DCS-CL Construtora e Pavimentadora Ltda, sendo que a empresa DCS-CL apresentou menor preço (cópia fls 51 a 71 do processo 3462/2012);

· Término do contrato emergencial de serviços de engenharia de manutenção da via permanente (nº 08.001.026/2012), processo nº 0925/2012;

· Mandado de segurança nº 5059739-84.2012.404.7100/RS (cópia fl 36 do processo 3462/2012), expedido em 24/10/12, que liminarmente suspende o processo licitatório, impedindo a contratação da empresa DCS-CL, e, por conseguinte, o início dos serviços objeto da concorrência nº134/2012;

· Informações relativas ao Mandado de segurança nº 5059739-84.2012.404.7100 encaminhadas ao Judiciário por parte da Trensurb em 06/11/12 (fl 48 do processo 3462/2012);

· Tendo em vista a importância estratégica da via permanente para a realização do objetivo da empresa e dos riscos decorrentes da interrupção das atividades de manutenção em relação à segurança das pessoas, ao patrimônio público e particular e evidenciada a urgência no atendimento da situação, foi proposta a contratação emergencial dos serviços de manutenção da via permanente.

Diante do exposto, entendemos que está claramente evidenciado que a gestão técnica da TRENSURB teve todo o interesse na realização/efetivação de contratação definitiva conforme proposto em Projeto Básico, como é prática na Trensurb. Sendo





assim, entendemos que a referida contratação emergencial teve causa fator superveniente alheio à vontade da gestão.

Portanto, conforme as ratificações administrativas (CI DIROP 0012/2013 e CI GAPRE0079/2013) de que as contratações emergenciais decorreram de fatos supervenientes a vontade de gestão, restou observado o entendimento da Orientação Normativa nº 11/2009 da AGU, o que de forma análoga o ato administrativo resta convalidado em seu aspecto formal, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/1999, uma vez que o aspecto material da causa da emergência restou devidamente comprovado e autuado nos processos administrativos respectivos."

Também os seguintes documentos, em anexo: CI-SEVIP-0041/2013, CI-DIROP-0012/2013, CI-AUDIN-0043/2013, CI-GEJUR-0888/2013, CI-GAPRE-0079/2013.

Sendo assim solicito a este órgão de controle, sua reconsideração sobre o tema, para que seja excluído o referido apontamento, uma vez que a contratação decorreu de motivos alheios ao controle e vontade da Empresa.

Resposta Recomendação 2:

Informamos que a SEACO sempre tomou medidas proativas, através de CI's mensais, a fim de avisar os gestores sobre os vencimentos dos contratos, no entanto, nem todos os contratos emergenciais são de origem de falta de prazo, muitos são por situações imprevisíveis, portanto, cabe as áreas gestoras a administração de seus respectivos contratos observando prazos e situações que possam levar a esse tipo de contratação, CI-SEACO-0038/2013, em anexo.

Com relação ao item c), a Trensurb encaminhou manifestação em separado, por meio da CE PRES-0107/2013, de 13/08/2013 nos seguintes termos:

"Solicito a este órgão de controle, sua reconsideração sobre o tema, para que seja excluído o referido apontamento, conforme as considerações na CI-DIROP-0019/2013 (...)"

Transcrevemos abaixo o conteúdo da CI-DIROP-0019/2013:

"Em relação a terceira recomendação dos Achados de Auditoria nº 201305721 da CGU/RS adequabilidade dos preços praticados no processo administrativo 0925/2012, temos a informar o que segue:

Inicialmente cabe destacar que os preços estimados pela área técnica da empresa, já no processo administrativo 1132/2010, Concorrência 163/2010, sofreram questionamentos pelo competidores. A Firma de Mergulho Eng. Com.Serv. Ltda apresentou o preço de R\$ 5.142.269,04 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e a outra concorrente Grupo Terjofran no valor de R\$ 12.204.538,92 (doze milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), em outubro de 2010.

A área técnica da empresa, despacho de fls. 585, do processo administrativo 1132/2010, informou que o preço estimado para a contratação era de R\$ 4.648.816,77 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), e em, ato contínuo a Gerência Jurídica opinou pela incidência do § 3 do art. 48 da Lei 8.666/93, em respeito aos princípios da economia e efetividade do procedimento. Assim restou contratado a licitante firma de mergulho pelo valor de R\$ 4.647,244,56 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Ocorre que no transcorrer do próprio contrato a empresa vencedora vinha questionando os valores contratuais, sob o argumento do desequilíbrio econômico e financeiro, por exemplo da petição de fls. 1024/1042, que restou indeferido pela Gerência Jurídica, e acatado pela empresa.





Quando da recusa da empresa Contratada, no processo administrativo 1132/2010, em renovar o contrato, e aberto o procedimento da contratação emergencial, Processo Administrativo 0925/2012, a TRENSURB contratou o menor preço válido naquele certame. A própria empresa requereu diligências no sentido de verificar que o preço de mercado era superior ao preço estimado, conforme despacho de fls. 242 dos autos, documento anexo. A área técnica informou em ato contínuo, fls. 243, que os valores referentes a contratação emergencial por sua própria natureza é superior ao valor estimado contratual regular, tendo em vista a duração temporal de 180 dias para as etapas de mobilização e desmobilização das equipes de trabalho, despacho de fls. 243 dos autos do Processo Administrativo 0925/2012. Na CI SEVIP 0041/2013, a área técnica informa as medidas administrativas tomadas no curso da seleção da melhor proposta de mercado para aquele período emergencial, in verbis:

Na formação do valor estimado considerou-se os valores unitários do contrato nº 01.120.077/2010 (processo 1132/2010) atualizados. A Trensurb, através do setor de compras, encaminhou pedido a diversas empresas (fls 43 a 81 do processo 0925/2012) no sentido de obtenção da melhor proposta mesmo em situação emergencial. Como o valor ofertado pelas empresas proponentes excedeu o valor estimado, novamente através do setor de compras foram feitas novas tentativas de redução de custos (fls 163 a 171 do processo 0925/2012). No entanto, os respectivos valores foram mantidos. Face a essa situação, buscou-se eleger entre as propostas habilitadas, sem impedimento de qualquer natureza, a de menor custo (fls 236 e 237).

A segunda contratação emergencial que decorreu de fato superveniente, decisão judicial que impediu a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, Processo Administrativo 3462/2012, a empresa tomou a precaução de balizar os preços pela cotação do certame licitatório Concorrência 134/2012, Processo Administrativo 0606/2012, ou seja, as etapas de mobilização e desmobilização das equipes de trabalhos estavam diluídas para um contrato de 12 meses com previsibilidade de renovação até 60 meses. Portanto, o preço contratado na segunda contratação emergencial restou menor tendo em vista a previsibilidade de diluição dos custos num prazo maior. E, em razão da aceitabilidade dos preços por parte da segunda colocada no certame licitatório, MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, na presente modalidade de custos, restou firmado o contrato emergencial, com o preço da licitação dividido pelo prazo de execução de 180 dias, ao invés de 365 dias.

Ademais a segunda contratação emergencial não restou previsto o fornecimento de materiais que foram requisitados no primeiro contrato emergencial, o que já causa uma diminuição dos valores contratuais, uma vez que os valores destinados ao fornecimento dos materiais no Processo Administrativo 0925/2013, restaram contratados pelo valor aproximado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Portanto, entendemos que os valores praticados no Processo Administrativo 0925/2012 estavam amparados pelos preços de mercado para a situação de emergência, em razão da duração da diluição dos custos, dentro de um prazo máximo de 180 dias, para as etapas de mobilização e desmobilização das equipes de trabalho, bem como pelo fato de estar incluída o fornecimento de materiais, sendo que a segunda contratação emergencial, Processo Administrativo 3462/2013, a TRENSURB pautou como balizador os preços a serem contratados os ofertados no processo licitatório 134/2012, Processo Administrativo 0606/2012, acarretando uma economia substancial, uma vez que não foram os preços para casos emergenciais, mas sim para uma contratação de 12 meses com estimativa de renovação até 60 meses.

Por outro lado, em ambos os processos emergenciais todos os preços contratados foram os menores preços válidos, dentro das cotações prévias de preço, pautadas pelo mercado em cada período determinado.





Ante o exposto, verifica-se conforme as razões acima elencadas, bem como pela documentação constante nos processos administrativos que os preços praticados foram as menores propostas válidas auferidas pelo mercado, para cada período determinado de tempo."

Análise do Controle Interno

Em relação ao item "a", a AGU expediu a Orientação Normativa nº 11, de 01.04.2009, nos seguintes termos: *"a contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei"*.

Nesse sentido, a Decisão nº 347/1994 – TCU – Plenário indica como requisitos necessários para a caracterização dos casos de emergência que: *"a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação"*.

A Unidade, em sua manifestação referente à alínea "b" do apontamento realizado, reconhece a falha ocorrida, informando que está em processo de regularização das coberturas nos seguros garantia de contratos de serviços terceirizados, apontadas no Relatório de Auditoria Interna nº 339/2012. No decorrer dos trabalhos verificamos que essas providências já estão sendo adotadas nos contratos firmados após as recomendações emitidas pela auditoria interna da Trensurb.

Quanto à situação apontada no item "c", entendemos que a contratação emergencial do serviço foi fator determinante para o gasto substancialmente superior ao valor estimado. Tal entendimento baseia-se no fato que, na contratação subsequente (processo nº 3462/2012), decorrente da suspensão da Concorrência nº 134/2012 por mandado de segurança impetrado pela 2ª colocada, a própria MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, o mesmo serviço foi adquirido por valor 34,29% menor (R\$ 2.769.513,12). Registre-se que este foi o valor da proposta apresentada pela própria empresa na referida concorrência.

Manifestação encaminhada posteriormente, mediante o Ofício CE PRES-0104/2013, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria:

Em relação ao item a), objeto das recomendações 1 e 2, embora a unidade discorde, entendemos que houve, no mínimo, descontrole nos prazos e ausência de ações efetivas e proativas na definição da renovação ou não do contrato vigente, o que pode indicar falhas no planejamento. Tal afirmação deve-se ao lapso de tempo decorrido entre o primeiro contato efetuado com a prestadora do serviço em 28/12/2011 e a interpelação a respeito da disposição da mesma em renová-lo, que ocorreu somente 43 dias após, em 09/02/2012, já então sem tempo hábil para deflagração de novo procedimento licitatório. A unidade deveria sempre considerar, nos serviços continuados, a possibilidade de desinteresse do contratado em prosseguir prestando o serviço, que no caso presente é de importância estratégica para a unidade, mantendo rigoroso controle sobre as possíveis contingências que possam afetar a continuidade do serviço,





obrigando a empresa a realizar contratações emergenciais, em função da exiguidade de tempo.

No tocante ao item c), objeto da recomendação 3, entendemos que os argumentos apresentados não são suficientes para elidir as falhas apontadas, visto que:

- a) Excluindo-se o valor de R\$ 540.000,00 do valor contratado no processo nº 0925/2012 (R\$4.214.785,98), obtém-se o montante de R\$ 3.674.785,98, ainda significativamente acima do valor estimado (R\$ 2.391.510,66) e do valor contratado posteriormente no processo 3642/2012 (R\$ R\$ 2.769.513,12).
- b) Em nenhuma das planilhas de custos constantes dos processos citados estão expressos ou previstos os custos de mobilização e desmobilização das equipes de trabalho, alegados como motivadores da divergência entre o valor estimado e o valor contratado no processo 0925/2012.

Recomendações:

Recomendação 1: Nos casos de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 (emergência ou calamidade), apurar se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou da má gestão dos recursos disponíveis, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 11, de 01.04.2009.

Recomendação 2: Adotar medidas proativas na gestão dos contratos da unidade, de modo a evitar as contratações emergenciais e antieconômicas, em decorrência de insuficiência de tempo para realização do procedimento licitatório adequado.

Recomendação 3: Realizar análise criteriosa sobre a adequabilidade dos preços praticados no processo nº 0925/2012, adotando, em caso de confirmação de sobrepreço, medidas no sentido de apurar as responsabilidades.

1.3 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

1.3.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.3.1.1 CONSTATAÇÃO

Contratação por inexigibilidade de licitação, sem caracterização da inviabilidade da competição.

Fato

Em análise ao processo nº 1612/2012, que teve por objeto a contratação de serviços de treinamento de servidores no Sistema de Registro de Preços, pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53, por inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei 8.666, verificamos que não restou comprovada, no processo, a inviabilidade de competição, caracterizada pela singularidade do objeto e por se tratar de notório especialista, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 18, de 01.04.2009.

Causa





Fragilidades nos controles internos administrativos relativos à gestão de compras e contratações, que não exigiram da área requisitante justificativas suficientes para comprovar a inviabilidade de competição na contratação realizada.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à SA nº 201305721/005, a Unidade assim se manifestou:

“a contratação do objeto do processo administrativo 1612/2012 encontra amparo no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, conforme parecer jurídico constante nas folhas 33 e 34 do citado processo e observando ainda a Decisão nº 439/1998 do TCU: considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93”.

Posteriormente, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria, os gestores encaminharam, por meio do Ofício CE PRES-0104/2013, de 12/08/2013, a seguinte manifestação acerca do apontamento em tela:

“Solicito a este órgão de controle, sua reconsideração sobre o tema, para que seja excluído o referido apontamento, pois destacamos que estamos atendendo a legislação sobre o tema, tanto no que diz respeito ao Acórdão nº 2126/2010 - Plenário - TCU, quanto ao que tange a Decisão nº 439/1998-Plenário-TCU, conforme destacamos na CI-SECOM-0079/2013:

“Reiteramos nosso entendimento pelo enquadramento de Inexigibilidade dado à referida contratação, visto que não contratamos tão somente o curso, mas principalmente a palestrante, professora Valéria Cordeiro. O principal motivo da contratação foi justamente a grande e reconhecida expertise no assunto por parte da ministrante já citada. Para ilustrar o que nos levou a contratá-la, segue resumo de seu currículo: “Pós Graduada em Direito da Administração Pública na Universidade Federal Fluminense. Consultora, Palestrante, Professora da Fundação Escola do Ministério Público da Paraíba - FESMIP, Professora do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Controladoria em Serviços Públicos da UNIFOA e do Curso de Pós-Graduação na UNIBRASIL - Faculdades Integradas do Brasil, no Curso de Especialização em Licitações e Contratos. Premiada no II Congresso Brasileiro de Pregoeiros em 2007. Reconhecida nacionalmente pelo sucesso em mais de 1000 Pregões realizados com êxito e por formar mais de 4.000 Pregoeiros. Instrutora com atuação em nível nacional, ministrando Treinamentos e Seminários sobre Licitações e Contratos. Atua na área de licitações e contratos desde 1996, Pregoeira desde 2001. Presidente da CPL. Autora do Livro Formação e Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Teoria e Prática Eficazes – Ed. Negócios Públicos – Coleção 10 anos de Pregão – 2008 e do Manual Prático de Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – 2007 – Edição Especial – Seminário Administração Pública em Pauta.”

Com atenção ao Acórdão nº 2126/2010 - Plenário - TCU, nosso entendimento é no sentido de licitar a contratação de cursos e treinamentos “comuns” (onde não se enquadrou o processo tratado). Como exemplo de curso a ser licitado, cito o processo administrativo 1696/2013 onde estamos atualmente contratando Treinamentos de Capacitação Técnica para os funcionários que desempenham atividades regulamentadas pelas normas NR 10, NR 10 – SEP, NR 33 e NR 35 da TRENURB através do Pregão Eletrônico 134/2013, devido ao entendimento de que se tratam de cursos “comuns”, oferecidos por muitas empresas no mercado.





Por outro lado, acrescento que seguimos o recomendado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 245991/2009 CGU - Exercício 2009 - Plano de Providências em sua Recomendação 001, abaixo transcrita:

"RECOMENDAÇÃO (001): Recomenda-se à TRENURB que observe o correto enquadramento legal nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em especial, nos casos de contratação professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou de aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, conforme jurisprudência do TCU consignada na Decisão nº 439/1998-Plenário-TCU."

Isto posto, peço reconsiderar a Recomendação 1 do Relatório Preliminar de Auditoria nº 201305721-Exercício 2012-Constatação 1.3.1.1 deste Órgão de Controle, pois destacamos que estamos atendendo a legislação sobre o tema, tanto no que diz respeito ao Acórdão nº 2126/2010 - Plenário - TCU, quanto ao que tange a Decisão nº 439/1998-Plenário-TCU.""

Análise do Controle Interno

A manifestação encaminhada pela Unidade tem como elemento central de argumentação o enquadramento da contratação no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, da Lei nº 8.666/93.

Sobre o assunto, existe manifestação do TCU, expressa no Acórdão nº 2126/2010 - TCU - Plenário, nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 8.666/93, nem todo serviço técnico profissional especializado pode ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, mas, apenas, quando houver inviabilidade de competição, e, mesmo assim, com profissional ou empresa de notória especialização."

Nesse sentido, para que incida a inexigibilidade, além de estar mencionado no art. 13 da lei, é necessário que o serviço possua natureza singular, isto é, seja visivelmente diferenciado em relação aos serviços de mesma natureza prestados por outros profissionais do ramo, e que seja prestado por profissional ou empresa de notória especialização, o que não parece ser o caso de um treinamento na área de licitações, no momento atual.

Manifestação encaminhada posteriormente, mediante o Ofício CE PRES-0104/2013, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria:

Em que pese os argumentos apresentados pelo gestor, notadamente quanto à notória especialização da palestrante, entendemos que o assunto do curso em questão (Sistema de Registro de Preços) não se enquadra em serviços de natureza singular, passíveis de serem contratados por inexigibilidade de licitação. Tampouco ficou demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista haver no mercado inúmeras empresas que prestam o mesmo serviço, com profissionais igualmente capacitados e com expertise similar ao contratado, que pode ser comprovado por meio de pesquisa em sites de busca na Internet.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos que a unidade atente para as disciplinas contidas nos artigos 2º e 25 da Lei nº 8.666/1993, promovendo o devido procedimento licitatório quando se tratar de contratação de serviços técnico-especializados em que haja viabilidade de competição, especialmente em relação a cursos que várias empresas oferecem, conforme determinação do TCU no Acórdão nº 2126/2010 - TCU - Plenário.

2 CONTROLES DA GESTÃO





2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

A unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão e utiliza o Guia do Usuário para atender aos requisitos do Decreto nº 6932/2009.

Fato

A unidade jurisdicionada presta serviços ao cidadão e utiliza o Guia do Usuário da Trensurb, atualizado para atender aos requisitos do Decreto nº 6932. O Guia está disponível nas estações e no sítio eletrônico da empresa na rede mundial internet. O desempenho na prestação dos serviços ao cidadão é avaliado por pesquisa de satisfação, realizada anualmente.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Complementação de informações constantes do Relatório de Gestão.

Fato

Em análise ao Relatório de Gestão elaborado pela TRENSURB, entendemos insuficiente o conteúdo constante dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, face às exigências contidas na normatização aplicável.

Acerca do consignado, questionamos a UJ por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305721/007, nos termos da DN TCU nº 119-2012 e Portaria TCU nº 150-2012.

Através do Ofício 349/2013 a Unidade apresentou a seguinte manifestação, que conforme nosso entendimento atende satisfatoriamente ao exigido pelas normas citadas, que definem o conteúdo do relatório de Gestão:

"1. Em relação ao conteúdo do Relatório de Gestão, especificamente acerca dos itens 2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE, 2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e 2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES, solicitamos esclarecer, em atendimento, as questões a seguir:

Item do Relatório de Gestão: 2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE

a) Qual a vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas?

O planejamento estratégico da Empresa não pode estar desassociado do seu objeto social. Portanto qualquer processo de adequação das estratégias leva em consideração as competências institucionais. A estrutura de gestão formal da TRENSURB deve observar os seguintes documentos: Regimento Interno e Estatuto Social.

Por meio do Regimento Interno, a Empresa fixou sob a forma de sistemas os chamados manuais de processos que estabelecem e disciplinam a execução de atividades,





procedimentos e práticas de serviço para as seguintes atividades: Organização, Pessoal, Patrimônio, Contábil, Finanças, Operação, Manutenção, Suprimento, Assuntos Comerciais, Jurídico, Projetos, Tecnologia da Informação e Serviços Gerais. Já o Estatuto Social trata-se de normativo legal a constituição da Empresa que ocorreu por meio do Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980.

A Diretoria Executiva é o órgão de gestão executiva da administração geral da Sociedade, também sob forma de colegiado, convocado para tomadas de decisões de caráter gerencial, em conformidade com a orientação geral dos negócios e os objetivos globais fixados pelo Conselho de Administração. Portanto tem o poder de homologar e aprovar toda a relação de objetivos estratégicos, indicadores, metas e planos de ações que estruturam o plano estratégico interno.

As estratégias são definidas considerando a análise dos ambientes externo e interno e as diretrizes do governo federal para a administração pública e para as empresas estatais.

Em 2011, esse processo resultou em um plano de negócios e de metas orientado para o desempenho e provocou um realinhamento do processo de revisão do planejamento estratégico que está em fase de homologação para o ciclo 2012-2015.

b) Qual a vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, identificando os Programas Temáticos, os Objetivos, as Iniciativas e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade?

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento legal de planejamento no estabelecimento das prioridades e no direcionamento das ações do Governo. Tem por objetivo organizar os programas de longo prazo do Governo Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

Assim, o orçamento leva em consideração dois tipos de direcionamento, os quais:

- Custeio que são recursos alocados para o funcionamento da empresa e melhorias necessárias definidas através de prioridades de gestão;*

- Investimento que são os recursos alocados para a ampliação da capacidade da prestação do serviço realizado pela empresa.*

A elaboração do orçamento, considerando a classificação conceituada anteriormente, inicia com o levantamento dos principais projetos alinhados ao Planejamento Estratégico e suas respectivas previsões financeiras para o período de execução do próximo orçamento. Este estudo é enviado ao Ministério das Cidades que encaminha ao Congresso Nacional para incluir na Proposta Orçamentária da União.

Após a aprovação do Orçamento Geral da União - OGU é publicado o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, que estabelece os limites mensais de empenhos e pagamentos, por fonte de recursos. No decorrer do exercício, a Gerência de Orçamento e Finanças, em conjunto com as demais áreas da empresa, mantém uma contínua avaliação das demandas existentes e das despesas executadas, de forma a identificar, por Ação e Grupo de Despesas, a necessidade de créditos suplementares, cujos prazos para solicitação e demais condições são definidas por Portaria emitida pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento.

É importante salientar que a proposta orçamentária somente é enviada à Secretaria competente após a validação com a Gerência de Planejamento Corporativo e após aprovação em Diretoria Executiva.

c) Qual a inserção da TRENSURB no contexto de planejamento estratégico do Ministério, e quais os objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula?





O modelo de gestão da TRENSURB está orientado para novas práticas gerenciais, com foco em resultados, qualidade de serviços e eficiência de processos. Nesse contexto, o Planejamento Estratégico associado à metodologia do balance scorecard (BSC) constitui um plano de trabalho para o alcance dos objetivos e metas a que a TRENSURB se propõe.

É durante o processo de elaboração ou revisão do planejamento estratégico que os valores e os princípios organizacionais são definidos e consolidados, assim como todas as concepções que definem a identidade organizacional da TRENSURB.

Especificamente em 2011, por determinação do DEST (Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais), e em paralelo ao processo de transição da gestão, elaborou-se o Plano de Negócios para o quadriênio 2012 a 2015 que coincidiu com o início do processo de revisão do Planejamento Estratégico observando o mesmo período.

Cabe destacar que o Ministério das Cidades não adota um processo de planejamento estratégico, sendo uma atividade que recentemente está se adequando as estruturas governamentais. Inclusive a TRENSURB está sendo referência para a área de planejamento e gestão da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades para esta prática.

d) Quais os objetivos estratégicos traçados para o exercício de referência do relatório de gestão?

Com a estruturação do Plano de Metas vincula-se a estratégia a ser adotada, considerando, principalmente, as condições do contexto geral para as empresas estatais definidas pelo Governo Federal e as condições atuais do setor de transportes e do setor metroferroviário em nosso país. Portanto, o posicionamento estratégico assumido está voltado às orientações do Governo Federal, que apontam claramente a busca da eficiência da administração pública e; as estatais, que além de trabalhar com metas de desempenho, devem ampliar seu escopo de atuação, com projetos de desenvolvimento necessários ao país. Sendo assim, os eixos estratégicos que definem o posicionamento estratégico da empresa rumo a 2015 são:

- EFICIÊNCIA OPERACIONAL: EXCELÊNCIA NO SERVIÇO AOS USUÁRIOS

- EFICIÊNCIA ECONÔMICA: REDUÇÃO PROGRESSIVA DA SUBVENÇÃO FEDERAL

- DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

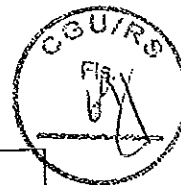
- COMPROMISSO INSTITUCIONAL: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Com base no posicionamento estratégico adotado, a TRENSURB reformula sua estratégia e consolida-a através das declarações estratégicas e da demonstração gráfica do mapa estratégico.

Os objetivos estratégicos, os indicadores e as metas foram elaborados de forma a permitir a gestão equilibrada em cada uma das perspectivas. Além do vínculo dos indicadores com as estratégias (objetivos e metas) institucionais, eles estão associados à gestão institucional que viabilize a sua governabilidade e acompanhamento, promovendo assim, a comunicação e o desenvolvimento organizacional.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS





PERSPECTIVA SOCIEDADE	EXPANDIR O SISTEMA COM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO USUÁRIO	BUSCAR A SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
PERSPECTIVA FINANCEIRA	AUMENTAR A RECEITA	BUSCAR AUTO SUFICIÊNCIA ECONOMICA	REDUZIR A DESPESA
PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	OTIMIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO	ASSEGURAR EFICIÊNCIA OPERACIONAL	GARANTIR A EXCELÊNCIA EM GESTÃO
PERSPECTIVA CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	VALORIZAR OS EMPREGADOS	DESENVOLVER AS COMPETÊNCIAS	PROMOVER A GESTÃO DO CONHECIMENTO

e) Quais as principais ações planejadas para o atingimento, no exercício de referência, dos objetivos estratégicos estabelecidos?

O Plano de Metas foi elaborado tendo como objetivo maior posicionar a TRENURB entre as três melhores empresas do setor metroferroviário do país, em 2015, considerando a eficiência da qualidade dos serviços, o desempenho econômico e o fortalecimento seu papel institucional, pois mais que transportar pessoas, a TRENURB tem também compromisso socioambiental com a população em seu entorno.

Para atender ao objetivo maior alguns pressupostos foram elencados:

- A ampliação da eficiência operacional envolverá ações e projetos para melhorar o serviço prestado aos usuários.
- A melhoria do desempenho econômico será alcançada através da redução das despesas operacionais e do aumento da receita.
- A redução das despesas operacionais envolverá o controle sistemático dos custos e o uso eficiente dos recursos.
- O aumento da receita própria será alcançado pela ampliação da demanda transportada e o estabelecimento de uma política tarifária permanente a ser definido com os órgãos de decisão e controle federal.
- A receita própria também crescerá devido à ampliação da receita advinda dos serviços e negócios associados aos equipamentos de transporte da TRENURB.





- Para transportar a demanda potencial, serão necessários investimentos na ampliação da frota e em melhorias operacionais no sistema existente, adequando a oferta à demanda prevista.

- A ampliação do escopo de atuação da empresa, além dos projetos de expansão em curso, incluirá ações e projetos que contribuam para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para setor metroferroviário nacional, o apoio ao uso da tecnologia do Aeromóvel no setor transporte público e a nacionalização de peças e equipamentos.

- No plano institucional, a empresa continuará contribuindo com a elaboração de políticas públicas para o setor de transporte, ocupando seu lugar como empresa que contribui para a sustentabilidade sócio-ambiental e com ações estruturadas de responsabilidade social.

Item do Relatório de Gestão: 2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

a) Qual a avaliação dos riscos que podem impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência?

O método utilizado para identificar e tratar os riscos empresariais mais significativos e que possam afetar o negócio da Empresa é um instrumento de gestão "Análise SWOT", utilizado desde 2003. A ferramenta identifica as oportunidades, ameaças, pontos fortes e pontos fracos. No final de 2011 foi realizada nova análise, iniciando o processo de revisão do Planejamento Estratégico para o ciclo 2012-2015. Nesta etapa se homologou a visão de futuro e os novos eixos estratégicos, contudo, foi em razão da transição de gestão que as demais informações permanecem em fase de validação. Destacamos os principais riscos empresariais identificados na última análise SWOT:

- Aumento na expectativa de vida dos brasileiros;
- Manutenção do Modelo de Transporte que privilegia a mobilidade individual;
- Crescimento do transporte individual;
- Constituição de empresas operadoras de transportes pelas grandes empresas do setor de construção.

Sendo assim, a adoção da análise SWOT é mecanismo indispensável para avaliação dos riscos e é etapa inicial do processo de revisão do planejamento estratégico conforme normatizado pela norma de procedimento geral classificada como NPG-PLA-101 e tem por finalidade estabelecer um conjunto de princípios orientadores para os processos de implantação e/ou revisão do Planejamento Estratégico da TRENURB com o objetivo de apoiar e qualificar o processo de tomada de decisão, com a ajuda de ferramentas de gestão, tendo como medida de desempenho indicadores que estão atrelados aos objetivos e a visão estratégica da empresa.

b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária;

Analisado o Mapa de Negócio, partiu-se para a análise do seu sistema processador, ou seja, seus macroprocessos. Atualmente o sistema processador está configurado em treze macroprocessos, sendo a Gestão da Operação seu processo principal. Os macroprocessos foram mapeados e projetados em decorrência da análise do Mapa de Negócios que após iniciou-se o projeto de mapeamento de processos.

Trabalhamos no aprimoramento do mapeamento de processos desde 2006. Em 2012 foi implantado através de Resolução da Diretoria Executiva (RED) o PNP – Programa de Normatização de processos que tem como principal objetivo a normatização dos procedimentos executados pelos macroprocessos mapeados.





O PNP consiste em normatizar os processos internos de trabalho buscando a padronização e a eficácia dos mesmos, priorizando a qualidade dos serviços e a segurança do trabalho. Trata-se de um conjunto de ações organizadas a partir da coordenação da GEPLA (Gerência de Planejamento Corporativo) para padronizar e normatizar procedimentos e práticas de serviço nas unidades organizacionais envolvidas através do modelo padrão de NPG (Norma de Procedimentos Geral).

c) Quais adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., são necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos e que medidas já foram executadas para sua concretização?

Os pressupostos listados no item 1(e) desta solicitação de auditoria foram desdobrados em iniciativas, projetos e responsáveis. Tal documento está anexo e descreve detalhadamente quais as adequações necessárias bem como as medidas em curso para sua concretização.

[Anexo em PDF suprimido]

d) Qual a estratégia de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados?

Através da Gerência de Comunicação Integrada busca-se assegurar que toda a comunicação da empresa seja feita de acordo com o público a que se destina, tanto na linguagem como nos meios utilizados, acompanhando as ações junto à comunidade e mantendo a Diretoria informada sobre todas as atividades. Para tanto são utilizados ferramentas como:

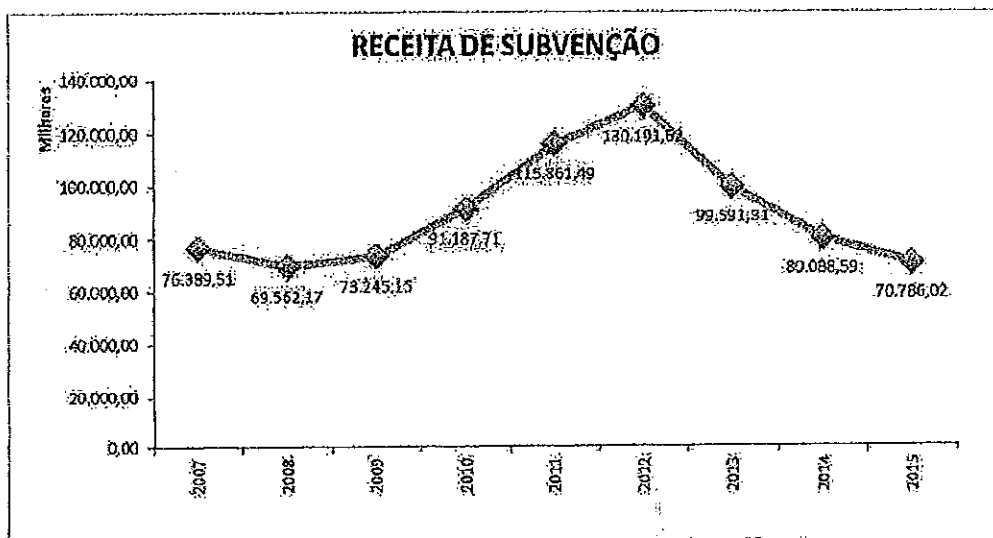
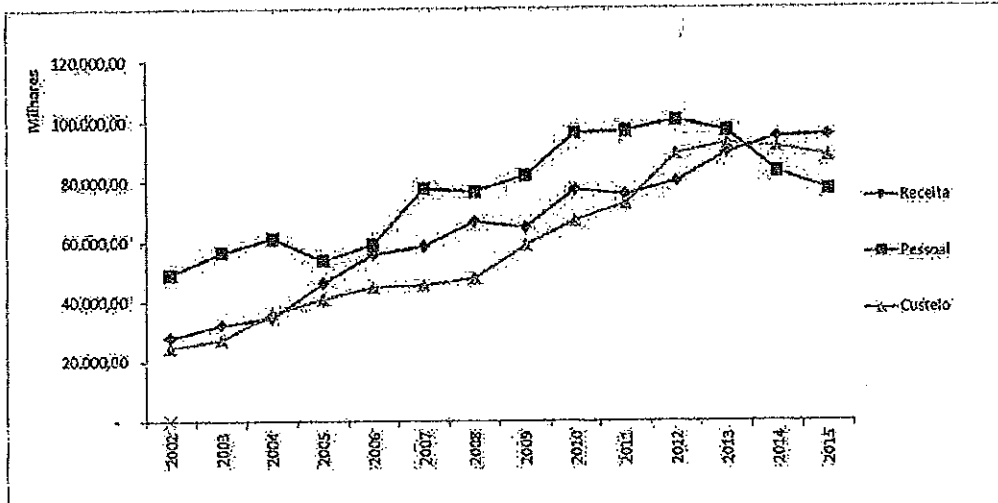
CANAL DE COMUNICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Jornal-mural (Notícia na Linha)	Quinzenalmente circula nos murais das estações e interior dos trens, abordando temas de interesse do usuário, dicas e orientações operacionais, campanhas sociais e ações da empresa.
Produção de "Press Release"	Diariamente nos meios de comunicação, com circulação na Região Metropolitana e no Estado. Apresenta ações, realizações e questões de utilidade pública que dizem respeito aos usuários e à sociedade.
Guia do Usuário, Guia Ciclista, Guia Etiqueta Urbana	Distribuídos aos usuários apresentando os principais serviços, como horários, tarifas, linhas de integração e canais de comunicação, bem como orientações específicas e relativas a campanhas.
Página da Internet	Em tempo real informa a situação operacional, é atualizada diariamente com informações e ações das melhorias implantadas.
Informativo Interno (Notícias TRENSURB)	Informativo quinzenal impresso ao qual todos os empregados têm acesso. O mesmo já completa 600 edições consecutivas em fevereiro de 2013. Em março de 2012, ganhou uma versão online complementar, com a veiculação de notícias do cotidiano da empresa.

Item do Relatório de Gestão: 2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES

a) Qual o resultado das ações planejadas, e em que medida as ações foram executadas?

Todas as ações planejadas convergem para as projeções dos cenários desenhados no Plano de Negócios/Metas. Portanto o resultado esperado está diretamente relacionado a estas projeções conforme apresentado na sequencia, sendo que o plano tarifário utilizado corresponde à tarifa atual vigente, R\$ 1,70.





[Handwritten signature]



b) Quais as justificativas para a não execução de ações planejadas ou para o não atingimento de metas, se for o caso?

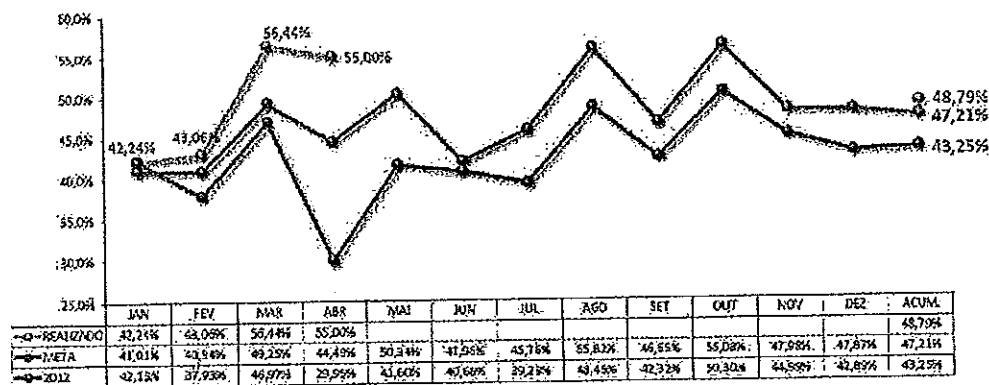
As ações planejadas e não executadas estão relacionadas à questão orçamentária. Principalmente ao que tange o Plano de Investimentos. O Plano de Investimentos tem como base o objetivo estratégico da Empresa de buscar o equilíbrio econômico financeiro, estipulando metas, ações, prioridades e orçamentos em investimentos cuja importância está diretamente ligada à possibilidade de realização do objetivo proposto. As metas de investimento relacionadas são:

1. AUMENTAR O NÚMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS;
2. TORNAR TODO O SISTEMA ACESSÍVEL;
3. TORNAR TODO O SISTEMA MODERNIZADO e
4. EXPANDIR O SISTEMA.

Não obter recurso financeiro é não realizar o plano de investimento e, portanto deixar de executar ações que irão viabilizar a Empresa no contexto econômico e operacional.

c) Quais os impactos mensuráveis dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade?

O principal impacto mensurável é o desenvolvimento da Taxa de Cobertura Operacional. Este indicador é o principal índice financeiro da TRENURB e seu crescimento é um dos objetivos permanentes da Empresa. Este indicador de desempenho representa a sustentabilidade econômica na relação entre suas receitas próprias e as despesas para seu funcionamento. O gráfico abaixo representa a evolução deste indicador nos quatro primeiros meses do corrente ano. O bom resultado é reflexo das ações, projetos e programas iniciados com a revisão do planejamento estratégico, através de um novo posicionamento estratégicos e do estabelecimentos de novos eixos.



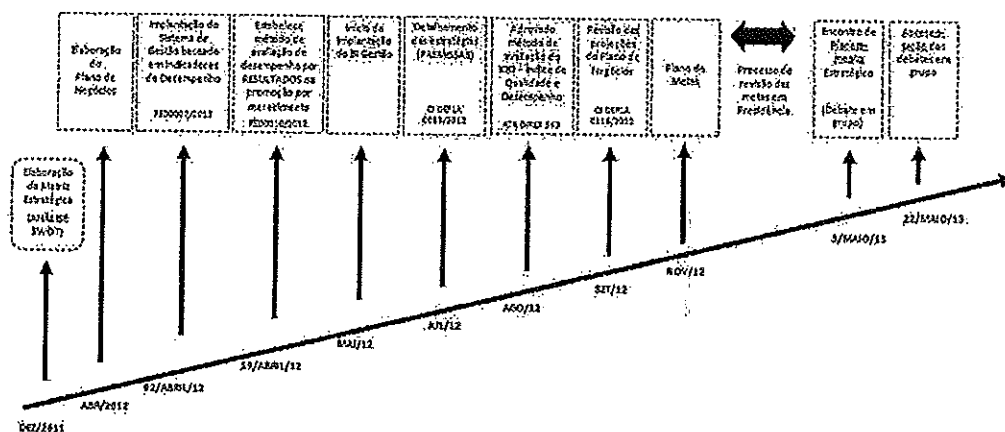
2. Considerando o registrado no item 2.2 do Relatório de Gestão, ou seja, o objetivo maior do Plano de Negócios/Metas de posicionar a TRENURB entre as três melhores empresas do setor metroferroviário do país em 2015, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Qual o ranking utilizado para aferir tal situação, e qual a entidade responsável pela edição, a metodologia e a confiabilidade da apuração?





Como mencionado anteriormente o processo de revisão do planejamento estratégico para o ciclo 2012-2015 está em fase de homologação. A figura abaixo detalha a linha do tempo deste processo.



Consonante com este processo, as decisões quanto a visão de futuro declarada em dezembro de 2011, quando a Empresa apresentou ao Ministério das Cidades seu Plano de Negócios também estão sendo refinadas.

Atualmente reuniões de gestores estão ocorrendo juntamente com a Presidência e um dos focos de debate é classificar este ranking. A tabulação apresentada na sequencia, especifica como está ocorrendo esta classificação, sendo a Gerencia de Planejamento Corporativo a unidade organizacional responsável pela coleta de dados e pela adoção da metodologia.

[Quadro suprimido – comparativo TRENURB/METRÔ Rio/CBTU BH/CBTU Recife – infraestrutura / desempenho operacional / rh / receita - custo e taxa de cobertura]

b) Qual a posição ocupada pela TRENURB neste ranking, discriminando, se possível, cada item mensurado (qualidade dos serviços, desempenho econômico e o fortalecimento do papel institucional)?

Como demonstrado na tabela anterior o detalhamento está estruturado da seguinte forma:

- INFRAESTRUTURA E RECURSOS OPERACIONAIS
- COMPARAÇÕES ENTRE DESEMPENHO OPERACIONAL
- RECURSOS HUMANOS
- RECEITA - CUSTOS E TAXA DE COBERTURA

Contudo não há clareza da posição ocupada pela TRENURB. Esta definição depende da conclusão dos debates dos gestores e de estudos complementares.

3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

3.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Inexistência de orçamento detalhado ou justificativa do preço estimado em processos licitatórios.





Fato

Em análise aos processos administrativos nº 3.180/2012 e nº 1.239/2010, constatamos as seguintes impropriedades:

- a) Não constava no processo nº 3.180/2012, referente à Concorrência nº 201/2012, que teve por objeto a contratação de empresa para elaboração de plano funcional, projeto básico e projeto executivo para a implantação da variante da linha 1 da Trensurb no município de Canoas, no valor de R\$ R\$ 5.901.913,81, orçamento detalhado dos custos em descumprimento ao inciso II, do parágrafo 2º do art. 7º da lei 8.666/93;
- b) Em relação ao processo nº 1239/2010, referente ao RDC nº 01/2012, que teve por objeto a aquisição de 15 Trens Unidades Elétricos – TUE, no valor de R\$ 243.756.000,00, a planilha constante do processo não estava suficientemente detalhada de modo a demonstrar claramente o cálculo dos impostos incidentes e a composição do valor estimado para a licitação, que foi fundamentado em pesquisa de mercado realizada em 2009.

Causa

As comissões de licitações, que realizaram os procedimentos licitatórios não exigiram da área requisitante e da área de compras da empresa que fizessem constar nos processos justificativas suficientes e claras para os valores estimados, nos dois certames realizados.

Manifestação da Unidade Examinada

- a) Em resposta à SA 201305721/0015, a unidade assim se manifestou, anexando planilha de composição de custos:
“Realmente cópia do orçamento de referência deixou de integrar o processo por falha formal que será sanada de imediato, através da presente inclusão do ANEXO VI, integrante do Edital apenas que à época sem o respectivo preenchimento”.

- b) Em resposta a SA 201305721/0018, a unidade encaminhou a CI SEITEC-0022/2013, de 01/07/2013, apresentando a discriminação dos percentuais dos impostos incidentes e demonstrando os parâmetros utilizados para a definição do valor final de lançamento do edital, conforme segue:

“(...) Os impostos considerados para fins de determinação do preço de referência:

Imposto de Importação - 14%;

ICMS - 17 %;

PIS/COFINS - 9,25 %;

IPI - 13,75 %

Total dos impostos incidentes 54%.

Sobre a atualização do Preço de Referências

O valor médio da pesquisa realizada com aplicação dos impostos (54%) chegaria a R\$ 248.000.000,00. A empresa adotou o valor de R\$ 220.000.000,00





como preço de referência tendo como base a época de pesquisa de preços, ou seja, Novembro de 2009. Para definição do valor final de lançamento de Edital foram simuladas quatro hipóteses de atualização.

Hipótese 1 : Atualização considerando a variação do dólar no período, correspondente a 18,01% e R\$ 259.622.000,00 como valor de atualização.

Hipótese 2 : Atualização considerando a variação do real no período, correspondendo a 16,81% e R\$ 256.040.640,00 como valor de atualização.

Hipótese 3 : Atualização baseada no percentual mínimo de conteúdo nacional (60%) e máximo de conteúdo estrangeiro (40%) do bem a ser adquirido, na hipótese de utilização de Margem de Preferência – Decreto 1.812 de 20/09/2012. Neste caso, foi simulada a atualização considerando uma parcela de 40% pela variação do dólar e 60% pela variação do real, correspondendo a 17,29% e R\$ 258.040.640,00 como valor de atualização.

Hipótese 4: Foi simulada, ainda, uma última possibilidade de atualização baseada na fórmula de reajustamento que faria parte do futuro contrato, tendo como base as variações no período, dos índices específicos da Fundação Getúlio Vargas. O cálculo dá-se pela seguinte expressão: $R = P_0 (0,50(S1/S_0) + 0,15(F1/F_0) + 0,15(M1/M_0) + 0,20(G1/G_0)) - P_0$. Da aplicação desta fórmula resultou uma variação de 18,89% e R\$ 261.558.000,00 como valor de atualização.

A Trensurb optou pelo menor dos quatro valores, R\$ 256.982.000,00, reservando 5% do diferencial de alíquota de ICMS do estado do Rio Grande do Sul (17%) em relação aos demais estados da federação (12%), adotando o valor de R\$ 244.000.000,00 como preço de referência para lançamento do edital. (...)

O quadro abaixo sintetiza o acima exposto:

Dados: P0 - R\$ 220.000.000,00			
base de referência: 11/2009 - dólar U\$ 1,717			
Atualização de preço de referência:			
Dólar	Real	40% dólar + 60% em Real	Fórmula de reajustamento
R\$ 259.622.000,00	R\$ 256.982.000,00	R\$ 258.040.640,00	R\$ 261.558.000,00
18,01%	16,81%	17,29%	18,89%
Formula de reajustamento: $R = P_0 \{0,50(S1/S_0) + 0,15 (F1)/F_0 + 0,15(M1)/M_0 + 0,20(G1)/G_0\} - P_0$			

(Embedded image moved to file: pic09961.gif)

Em relação à utilização de pesquisa de mercado realizada em 2009, a unidade assim justificou:

“Não realizamos uma nova pesquisa de mercado no ano de 2012, pois no período decorrido entre a data da pesquisa realizada com referência 2009 e o lançamento do Edital em 2012, houve apenas uma aquisição pública de trens, tendo por objeto equipamento com iguais características ou similares às desejadas pela Trensurb, que foi por parte do Metrorec, cujo valor





foi considerado para estabelecimento do preço de referência, conforme planilha constante do Anexo "F", página 979 do Processo".

Posteriormente, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria, os gestores encaminharam, por meio do Ofício CE PRES-0104/2013, de 12/08/2013, a seguinte manifestação acerca do item b) do apontamento em tela: *"CI-SEITEC-0029/2012, em anexo, acatamos a recomendação e providenciaremos, de imediato, a inclusão da documentação no Processo Interno Nº 1239/2010 que documenta o RDC nº 01/2012 de Aquisição dos 15 Trens Unidade Elétricos - TUE, bem como nos futuros processos."*

Análise do Controle Interno

A Unidade, em sua manifestação referente ao item "a" do apontamento realizado, reconheceu a falha ocorrida, e indicou as providências a serem adotadas no sentido de atender a determinação legal em questão.

Em relação ao item b, a unidade apresentou os esclarecimentos solicitados, informando, posteriormente, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria, mediante o Ofício CE PRES-0104/2013, as providências para promover o saneamento do processo em comento, comprometendo-se, doravante, a inserir nos processos licitatórios planilhas de custo e/ou estimativas de preços mais detalhadas, transparentes e inteligíveis.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos à Unidade que faça constar nos processos licitatórios o orçamento detalhado dos custos e/ou justificativa inteligível para os preços estimados, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.462/2011.



(

(

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305721

Unidade Auditada: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

Exercício: 2012

Processo: 00222000700201312

Município - UF: Porto Alegre - RS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305721, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1. ***.129.440-**:

Cargo Diretor Presidente no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305721, item 1.2.2.1.

Fundamentação: Nexos de causalidade.

A ratificação do processo de dispensa de licitação (Processo nº 0925/2012) pelo Diretor Presidente, sem exigir da área requisitante e da área de compras da empresa, à época, justificativas suficientes para a contratação emergencial realizada, não observou o disposto na Orientação Normativa AGU nº 11, de 01/04/2009. Além disso, o referido processo resultou na contratação dos serviços por um montante significativamente superior ao valor estimado e ao valor contratado posteriormente.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305721, item 1.3.1.1.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Fundamentação: Nexo de causalidade.

A ratificação do processo de inexigibilidade de licitação pelo Diretor Presidente, sem que restasse comprovada, no referido processo, a inviabilidade de competição, caracterizada principalmente, no caso em questão, pela singularidade do objeto, resultou na contratação de empresa sem observância do disposto na Lei nº 8.666/93, Orientação Normativa AGU nº 18, de 01/04/2009 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

1.2. ***.646.270-**:

Cargo Diretor de Administração e Finanças no período de 01/01/2012 a 30/06/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305721, item 1.2.2.1.

Fundamentação: Nexo de causalidade.

A homologação do processo de dispensa de licitação (Processo nº 0925/2012) pelo Diretor de Administração e Finanças, sem exigir da área requisitante e da área de compras da empresa, à época, justificativas suficientes para a contratação emergencial realizada, não observou o disposto na Orientação Normativa AGU nº 11, de 01/04/2009. Além disso, o referido processo resultou na contratação dos serviços por um montante significativamente superior ao valor estimado e ao valor contratado posteriormente.

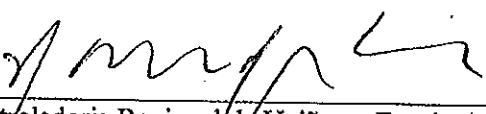
Referência: Relatório de Auditoria número 201305721, item 1.3.1.1.

Fundamentação: Nexo de causalidade.

A homologação do processo de inexigibilidade de licitação pelo Diretor de Administração e Finanças, sem que restasse comprovada, no referido processo, a inviabilidade de competição, caracterizada principalmente, no caso em questão, pela singularidade do objeto, resultou na contratação de empresa sem observância do disposto na Lei nº 8.666/93, Orientação Normativa AGU nº 18, de 01/04/2009 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

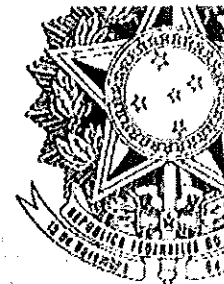
Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 006 a 018 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Porto Alegre/RS, 05 de Setembro de 2013.



Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande Do Sul
Cláudio Moacir Marques Corrêa
Chefe da CGU-Regional/RS

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

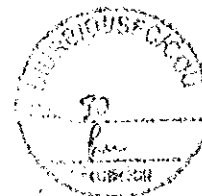
Relatório: 201305721

Exercício: 2012

Processo: 00222.000700/2013-12

Unidade Auditada: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

Município/UF: Porto Alegre/RS



Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

- No que se refere à execução das Ações finalísticas, verificou-se que, no âmbito do Programa Temático "2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito", a Ação "7L64 - Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre/RS" em que pese ter cumprido 95,58% da meta física, a liquidação da despesa, incluindo-se os créditos extraordinários alcançou 30%. Já os valores referentes às ações 14TS, 14TT e 20YB são originários da publicação de crédito extraordinário através da Medida Provisória n.º 598 de 27/12/2012. Tais créditos compõem o Projeto de Lei Orçamentária 2013 - PLOA, publicado com caráter de antecipação da LOA 2013, cujos limites não foram disponibilizados em 2012, mas que foram reabertos no exercício de 2013.
- Entre os fatos que mais impactaram a gestão examinada, destacam-se: deficiências nos processos de nacionalização/homologação de peças e componentes; impropriedades na contratação por dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93; contratação por inexigibilidade de licitação, sem caracterização da inviabilidade da competição; inexistência de orçamento detalhado ou justificativa do preço estimado em processos licitatórios.
- Estas falhas decorreram principalmente devido à falta de planejamento adequado para as licitações, contratações e acompanhamento dos contratos avaliados, podendo-se citar a falta de publicidade e de ações proativas visando identificar no mercado, tempestivamente, o maior número possível de empresas interessadas em terem seus produtos homologados pela TRENSURB, não identificação em tempo hábil da falta de interesse do prestador em renovar o contrato, de modo a possibilitar a realização de novo procedimento licitatório, deficiências no acompanhamento das garantias contratuais, entre outras.
- Sobre as recomendações contidas no Plano de Providências Permanente, após análise constatou-se que em relação à pendência referente à avaliação de gestão de 2010, as recomendações constantes do item 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria n.º 201111170, relacionadas à área de tecnologia da informação, que tratam da elaboração de um plano estratégico de tecnologia da informação e da formalização e implementação de uma política de segurança da informação foram atendidas. Quanto às 18 recomendações consignadas no Relatório de Auditoria n.º 201203886, conforme consta no Relatório de Gestão da TRENSURB, item 10.1.3 e 10.1.4, apenas duas (2) recomendações não foram atendidas, as quais tratam, respectivamente da regularização da situação dos Bens Imóveis de Uso Especial sob sua responsabilidade, e no registro desses imóveis no sistema SPIUnet, de modo a atender, no menor prazo possível, as determinações contidas no Acórdão TCU n.º 7273/2010 - 2ª Câmara; e da necessidade de formalização da Política de Segurança da Informação (PSI) e a sua implementação por meio do

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.



6. Com relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, a avaliação da Unidade para os componentes da sua estrutura (Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento) os considerou, na sua maioria, "adequados". A esse respeito, considerou-se adequada a autoavaliação do sistema de controles internos registrada pela Empresa em seu Relatório de Gestão. Em que pese a estrutura de controles internos estabelecida, bem como os procedimentos e ações de monitoramento existentes, verificou-se a ocorrência de falhas na gestão de compras e de contratações. Entretanto, entendeu-se que as deficiências de controle ainda existentes não foram determinantes para as falhas apontadas.
7. Identificou-se ainda a adoção a melhorias na gestão avaliada, das quais podemos citar a elaboração do Plano de Negócios 2012/2015, que priorizou as diretrizes (1) Reorganização da Estrutura Funcional e Organizacional da Empresa e (2) Melhoria da Eficiência Econômica, com foco na redução das despesas operacionais (pessoal e custeio), com controle dos custos e uso eficiente dos recursos, informando ainda que foi contratada no final de 2012 uma consultoria para a construção de um Plano de Classificação de Empregos, Funções e Salários - PCEFS e de Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH para a TRENSURB. Também se verificou melhorias nos resultados obtidos a partir da ampliação da disponibilidade de recursos, especialmente os oriundos de créditos suplementares e extraordinários, destinados para as conclusões das Obras de Expansão da Linha 1 e de Implantação do Sistema Aeromóvel, além de vultoso crédito para a compra dos novos trens.
8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 201203949, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria pela REGULARIDADE COM RESSALVA dos integrantes do Rol de Responsáveis.
9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2013.

WAGNER ROSA DA SILVA
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura